

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS.....	7
GESTÃO	15
ESPORTES.....	21
EDUCAÇÃO.....	29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
IPREV.....	33
SAÚDE.....	34
MEIO AMBIENTE.....	34
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	35
TURISMO	38
DESENVOLVIMENTO URBANO	38
CET	38
CÂMARA	40
PRODESAN.....	41
CONSELHOS.....	41



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3818-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, anula, a Portaria nº 3707-P-DEGEPAT/2017, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 30 de agosto de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de setembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 4612-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84,

nomeia, a partir de 10 de outubro de 2017, a Sra. CAMILA ROCHA MUHEISON, R.G. nº 48.723.972-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo “C-2”, Coordenador de Apoio à Articulação Governo-Sociedade, Departamento de Articulação, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de novembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 226/2017-GPM DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto nos artigos 10, 11, 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 62, de 27 de agosto de 1992, no artigo 188, incisos III, XIII, XIV, XV e XVI, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, no artigo 18, incisos III, IV, VI, IX, X e XI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, **resolve**:

Art. 1º Ficam delegadas aos servidores abaixo identificados as atribuições relativas à Vigilância Sanitária e Epidemiológica e de Saúde do Trabalhador, com poder de polícia inerente:

I – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde:

a) **Fábio Alexandre Fernandes Ferraz** – Registro nº. 31.852-7

CPF nº 282.671.368-00;

b) **Valter Makoto Nakagawa** – Médico – Registro nº 12.040-2

CPF nº 921.626.068-87;

c) **Carolina Ozawa** – Enfermeira – Registro nº 13.305-8

CPF nº 065.481.718-96;

II – Departamento Administrativo, Financeiro e Infra-Estrutura-Saúde – DEAFIN:

Denis Valejo Carvalho – Advogado – Registro nº 31.894-9

CPF nº 272.710.828-16

III – Departamento de Vigilância em Saúde – DEVIG:

Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras – Enfermeira – Registro nº. 23.360-1
CPF nº 059.172.918-02;

IV – Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar – DAPHOS:

Marcos Sérgio Neves Duarte – Médico – Registro nº. 16.579-5
CPF nº 062.180.308-14;

V – Departamento de Atenção Básica – DEAB:

Haroldo de Oliveira Souza Filho – Administrador – Registro nº 32.517-5
CPF nº. 018.005.838-00;

VI – Coordenadoria de Vigilância I - Saúde - COVIG I:

Rute Castro Teodoro – Enfermeira – Registro nº 27.073-6
CPF nº 272.569.428-00;

VII – Coordenadoria de Vigilância II - Saúde - COVIG II:

Juliana Mikaro Nakasato – Médica Veterinária – Registro nº. 35.386-2
CPF nº 42.138.815-2;

VIII – Coordenadoria de Doenças Infecto-contagiosas – CCDI

Regina Maria Vasconcelos de Lacerda – Assistente Social – Registro nº 34.885-4
CPF nº 080.517.568-78

IX – Seção de Controle de Vetores – SECOVE:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Charles Azevedo Alves	Enfermeiro	16.651-2	972.909.988-04
Flávio Vieira Pessoa	Oficial de Administração	26.167-7	113.088.548-89
Marcelo Brenna do Amaral	Médico Veterinário	22.757-9	111.212.198-61
Kátia Maria de Azevedo Noronha	Enfermeira	18.895-3	025.480.458-62

X – Seção de Controle de Intoxicações – SECOL:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Beatriz Antoun da Fonseca e Silva	Médica	20.698-7	702.733.247-72

XI – Seção de Vigilância Sanitária - SEVISA:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Airton Ribeiro	Fisioterapeuta	16.830-2	053.029.138-01
Alessandra Valeiro Leite	Médica Veterinária	31.450-0	133.887.788-76
André Ferreira Ignácio	Engenheiro	34.564-5	351.032.148-06
Andrea Ferreira Pascoal	Enfermeira	23.344-5	080.595.778-24
Armando Proença Ribeiro	Médico	24.395-6	069.931.068-76
Bárbara Ilen Vieira	Téc. Enfermagem	31.247-0	305.986.378-42
Camila Leite Marcolino	Téc. Enfermagem	35.251-8	360.878.998-71
Carlos de Souza Filho	Cirurgião Dentista	11.279-7	002.458.668-41
Carlos Gilberto Barretti Neto	Farmacêutico	19.101-5	043.084.228-76
Cristina M. de A. Rodriguez F. Pinto	Farmacêutica	24.788-2	133.963.478-38
Everton de Paula Yoneda	Farmacêutico	25.351-8	218.104.168-76

Fernando Jorge de Paula	Cirurg. Dentista	22.417-0	133.626.788-74
Gláucia Suely Pereira Alvares	Cirurgiã Dentista	22.524-3	018.464.988-99
Kátia dos Santos Lemos	Enfermeira	25.365-8	222.967.178-29
Lygia Schandert Matos	Médica	29.842-2	288.654.948-75
Lilian Grellet Lima	Médica	30.136-6	011.199.647-33
Luciane Marquês Valente Damini	Médica Veterinária	24.770-0	285.663.698-58
Maria Fernanda Saldoni Senra	Enfermeira	25.715-4	098.030.498-95
Maurício Cajazeira Nunes	Nutricionista	25.009-2	197.517.948-04
Renato Sergio Simal	Médico	12.211-9	501.842.457-53
Rita de Cássia de A. Sebastião Piquera	Engenheira	21.413-0	133.952.798-71
Rosana Aparecida Gonçalves Ambrózio	Médica	18.338-4	068.078.078-56
Valmária Rosa dos Santos	Enfermeira	31.200-9	172.371.598-01
Viviane Rodrigues da Nóbrega Marangoni	Enfermeira	29.912-3	270.375.598-81

XII – Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Alana Betânia Tavares da Silva Domingos	Enfermeira	21.308-2	052.017.958-70
Fabíola Lourenço Otero	Engenheira	28.243-4	260.100.408-84
Juliana Cabral Francisco de Oliveira	Nutricionista	24.809-6	098.024.298-30
Lucy Vitale Lopes	Médica	19.020-7	103.791.208-01
Paulo Antonio Fritelli	Engenheiro	30.548-2	415.541.248-91
Rosemeiry de Lima Nemetz	Enfermeira	25.332-8	298.247.168-07

XIII – Seção de Vigilância Epidemiológica – SEVIEP:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Camila Medeiros Pezzotti	Enfermeira	32.268-5	307.529.878-60
Claudia Camargo Lorite	Enfermeira	31.201-7	257.854.138-84
Claudia Sffeir de Oliveira Meuer	Médica	34.550-4	051.524.146-60
Denise Tilieri Salvadori	Enfermeira	30.219-0	035.005.338-33
Elimar Rodrigues Alexandre Filho	Médico	35.219-5	228.340.748-60
Elizabeth Galdino Mestre	Enfermeira	19.456-3	037.084.798-90
Letícia Preti Schleder	Enfermeira	32.802-1	366.133.618-52
Marcia Valadão Albernaz	Enfermeira	33.266-8	088.344.298-18
Nivia Torres dos Santos	Médica	34.830-0	327.082.358-42
Raquel Carvalho de Jesus	Assistente Social	90.131-4	017.929.508-02
Ruy do Amaral Pupo Filho	Médico	13.245-6	883.524.478-15
Alex Charleaux Amorim	Enfermeiro	34.508-2	269.758.798-50

XIV – Seção de Vigilância e Controle de Zoonoses – SEVICOZ:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Boanerges de Oliveira	Agente de Zoonoses	20.294-5	064.308.848-21

Bruno de Camargo Santos	Agente de Zoonoses	33.059-7	332.365.278-97
Geanfábio Goldsztejn Brito	Agente de Zoonoses	19.540-4	133.817.978-08
Gilnar Evandra Fernandes Baltazar de Oliveira	Agente de Zoonoses	32.615-7	608.101.497-53
Laerte C. Gonçalves de Souza Alcântara	Médico Veterinário	24.791-6	025.861.908-23
Marcelo Augusto Isidoro Dias	Oficial de Administração	30.824-7	308.260.458-71
Melani Solange de Agostinho	Agente de Zoonoses	33.256-9	783.855.638-49
Rosemara Barros dos Santos Rosário	Agente de Zoonoses	19.682-4	169.547.528-35
Sergio Miguel dos Santos	Agente de Zoonoses	23.774-3	049.384.098-28
Sueli Maria Sanseverino P. Ignácio	Agente de Zoonoses	19.649-3	133.570.808-18

XV – Seção de Vigilância à Mortalidade Materno-Infantil – SEVIG-MMI:

NOME	PROFISSÃO	REGISTRO	CPF
Franciele Garcia Sartori	Enfermeira	30.252-1	351.972.978-40
Josiane Quintiliano Xavier de Castro	Médica	21.701-8	084.862.458-00
Valéria Cardozo Vital	Enfermeira	14.443-6	064.329.358-22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogada a Portaria nº 207/2017-GPM, de 24 de outubro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 10/11/2017

Processo nº 67096/2017-44 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 67677/2017-77 – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 27211/2017-75 – I – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGES e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal; II - Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos relacionados à contratação tratada nos autos deste procedimento, na forma do artigo 251, da Lei nº 4.623/84.

Afastamento para participação em Congresso

Processo nº 247313/2017-32: Autorizo o afastamento da servidora Renata Costa Bravo Oliveira, registro nº 34.887-0, no período de 04 a 22 de no-

vembro de 2017, para a realização de estágio internacional, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 56 da Lei nº 4.623/1984, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo GPM e do parecer da PROTRAB/PGM.

**ATOS DA CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 943/2017.

PROCESSO Nº 48678/2017-12.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16072/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MAGALI GARCIA SANTOS – ME.

OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 48.727,00

(quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÕES
16.10.00.3.3.90.30.00
16.11.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SEAS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ROSANA MARIA RUSSO ANDRÉ LEITE SOARES, e pela FORNECEDORA, MAGALI GARCIA SANTOS, em 09/11/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 369/2017 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 747/2014).

PROCESSO Nº 46518/2014-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 747/2014 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de outubro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 30 de Outubro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 10.494,15 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 25.10.00.3.3.90.3 9.00.04.122.0088.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 12891/2017.

UNIDADE: OPM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Ouvidor Público Municipal, Sr. RIVALDO SANTOS DE ALMEIDA JÚNIOR, e pela CONTRATADA, Sr. FLAVIO ALVES PINTO, em 30/11/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 370/2017 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 452/2016).

PROCESSO Nº 576/2016-62.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BREDAS TRANSPORTES E SERVIÇOS S.A.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 452/2016 para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de novembro de 2017, conforme previsto em sua Cláusula Segunda.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 4 de Novembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.90.3 9.00.12.361.0020.2191.

NOTA DE EMPENHO Nº 15397/2017.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Educação, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, pela CONTRATADA, Sr. ARTUR AMANCIO RAMOS DA SILVA, em 01/11/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 371/2017 (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 751/2014).

PROCESSO Nº 95683/2014-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato n.º 751/2014, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2017, conforme previsto em sua Cláusula Segunda.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 3 de Novembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 45.661,70 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
18.10.00.3.3.90.39.00.23.695.0043.2026	3656/2017
23.10.00.3.3.90.39.00.18.542.0052.2026	1280/2017

UNIDADE: SETUR, SEMAM.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Turismo, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO, e pela Contratada, Sr. FLÁVIO ALVES PINTO, em 01/11/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 372/2017 (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 453/2016).

PROCESSO Nº 42382/2016-52.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUDEMANN ENGENHEIROS ASSOCIADOS S/S LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 453/2016 para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 8 (oito) meses, a partir de 07 de julho de 2017 e alterar a redação das Cláusulas Sétima e Nona do Contrato..

PRAZO: 8 meses a partir de 7 de Julho de 2017.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: UNIDADE: SIEDI. ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, o Sr. SÉRGIO MURARI LUDEMANN, em 01/11/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 373/2017.

PROCESSO Nº 24608/2017-32.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 17.058/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MIGUEL & PATRÍCIA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para manutenção do veículo oficial MA/YALE, ano 1986, diesel prefixo EC-065, placa CPV-3690, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES em uso na Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP.

VIGÊNCIA: 4 meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.729,40 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 0.00.15.452.0103.2151.

NOTA DE EMPENHO Nº 14322/2017.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO, e pela FORNECEDORA,

LUIZ MIGUEL ELPIDIO DE MATOS, em 01/11/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**CHEFE DO DERAT****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 374/2017 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 54/2017).

PROCESSO Nº 28075/2016-13.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ENGETERPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 54/2017 para retificar o Contrato nº 303/2017 a fim de substituir o Anexo I, retificar o inciso III da Cláusula Primeira, e a Cláusula Segunda.

UNIDADE: SIEDI.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO, e pela CONTRATADA, LUPERCIO SIMÃO CONDE, em 06/11/2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**CHEFE DO DERAT**

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO DIEESE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 07/11 A 09/11

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO	UN	Varandas		Central		Extra	
				\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	1,80	5,40	1,80	5,39	1,96	5,87
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	2,99	13,46	2,99	13,46	3,34	15,03
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	3,39	3,39	3,39	3,39	3,39	3,39
4	AÇÚCAR	3,00	kg	1,79	5,37	1,79	5,37	2,29	6,87
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	1,99	2,99	2,49	3,74	2,61	3,92
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	18,90	113,40	23,90	143,40	16,90	101,40
7	LEITE	7,50	litro	1,79	13,43	2,19	16,43	1,99	14,93
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	9,98	59,88	9,90	59,40	9,70	58,20
9	CAFÉ	0,60	kg	13,98	8,39	8,97	5,38	15,98	9,59
10	MANTEIGA	0,75	kg	29,95	22,46	36,40	27,30	19,40	14,55
11	BATATA	6,00	kg	1,98	11,88	2,99	17,94	2,99	17,94
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	1,99	14,93	2,79	20,93	3,19	23,93
13	TOMATE	9,00	kg	2,98	26,82	2,09	18,81	3,99	35,91
TOTAL					301,80		340,94		311,53

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: Sefin/Deorg/Seplo



ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo nºs 47.504/2015-34 – recorrente: Deconte “ex-officio” – recorrido: Antonio Sobral – relatora: Srª Patricia de Paula Martins Constant – decisão: Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o cancelamento dos autos de infração nºs 12.236 e 12.237, aplicados pela Fiscalização de Obras;

49.996/20016-92- recorrente: Julio Maria Rodrigues – recorrido: Depcam – relatora: Srª Patrícia de Paula Martins Constant – decisão: Conheceram do recurso e deram provimento, por votação unânime, para cancelar o auto de infração nº 9129, aplicado pela Fiscalização de Meio Ambiente;

13.540/2017-39 – recorrente: Itaú Unibanco S.A. – recorrido: Deatri – relator: Sr. Marcio Luiz Bernardes Calves – decisão: Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI/ND nº 2021/2016, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

P.A. 035.416/2017-33 – PAULA KAFOURI HOURNEAUX DE MOURA PACHECO – CURSOS LIVRES – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 24/05/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 261.769-5; P.A. 057.391/2014-95 – ENDO-MASTER MÉTODOS ENDOSC. LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 02/06/2014. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 188.151-6; P.A. 027.843/2017-39 – DESTAQUE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 24/04/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 175.381-9; P.A. 103.247/2016-54 – INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 28/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 061.447-0; P.A. 008.261/2017-26 – COOPERATIVA DE TRANSP. VIÁRIOS LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 01/02/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 253.319-3; P.A. 032.584/2017-21 – SHOWMASTER-PROM E REPR ARTISTICAS LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 15/05/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 184.477-3; P.A. 045.020/2017-59 – ADMCOOP COOP. DE TRABALHO EM SERV. ADM. –

DÊ-SE a baixa, a partir da data de 30/06/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 170.414-3; P.A. 091.431/2014-09 – PET CENTER MARGINAL S/A – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 04/09/2014. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 191.074-6; P.A. 051.516/2017-99 – LARITA NARA FAVORETO MONZANI – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 26/07/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 268.166-3; P.A. 064.455/2017-39 – A A FEITOSA APOIO ADMINISTRATIVO ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 19/09/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 269.676-8; P.A. 036.224/2017-16 – FONTE LUMINOSA COMERCIAL LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 26/05/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 098.243-2; P.A. 037.806/2017-39 – SEM EMPÓRIO LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 01/06/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 198.493-4; P.A. 052.228/2017-70 – JEFF PREST. DE SERV. DE LEV. EIRELI – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 28/07/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 187.259-6; P.A. 048.236/2017-94 – WESLEY MORAIS DE FREITAS CURSOS PROFISS – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 12/07/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 261.245-4; P.A. 048.093/2017-39 – L S TRANSPORTES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 12/07/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 257.730-8; P.A. 011.295/2017-16 – LUCALEBI SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 10/02/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 271.354-4; P.A. 000.436/2017-84 – MUNDI ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 03/01/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 257.423-3; P.A. 026.045/2017-62 – CARLOS WILSON D. SILVA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 12/04/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 266.134-0; P.A. 051.905/2017-51 – SARON SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 27/07/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 271.485-7; P.A. 043.158/2017-03 – FELIPE DE OLIVEIRA CALLE – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 23/06/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 271.365-4; P.A. 065.785/2017-79 – RICARDO MIRANDA DE LIMA TURISMO – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 25/09/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 258.563-3; P.A. 065.723/2017-11 – GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 23/09/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 268.613-4; P.A. 061.743/2017-87 – NICHOLAS DUARTE DA SILVA ESTACIONAMENTO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 05/09/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 255.424-0; P.A. 064.719/2017-17

– BATICIOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 20/09/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 266.875-4; P.A. 061.425/2017-61 – FABIANA MENDES DE OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 04/09/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 268.988-5; P.A. 047.489/2017-11 – TRANS LIFE LOGÍSTICA LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 10/07/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 188.111-8; P.A. 046.824/2017-10 – INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERV TECNOLO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 07/07/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 266.758-0; P.A. 031.046/2017-74 – J. M. G. ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 08/05/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 266.448-6; P.A. 004.216/2017-20 – MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO SILVA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 17/01/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 003.531-8; P.A. 045.629/2017-09 – ESCOLA TÉCNICA CONGONHAS LTDA EPP – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 04/07/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 199.696-4; P.A. 020.098/2017-14 – IGREJA MESSIÂNICA MUNDIAL DO BRASIL – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 20/03/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 258.660-3; P.A. 004.718/2017-88 – NELSON BASTOS DE LIMA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 18/01/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 120.254-8; P.A. 019.424/2017-51 – GIULIANO SPAGNULO DE FREITAS CONGELADOS ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 16/03/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 258.125-5; P.A. 014.352/2017-64 – ROSICLER PEREIRA SOARES – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 22/02/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 267.884-1; P.A. 006.573/2017-78 – ANDRE LUIZ LEITE SUZANO ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 24/01/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 261.967-7; P.A. 028.234/2017-14 – LUIS FERNANDO MATHIAS – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 25/04/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 178.095-0; P.A. 033.134/2017-19 – LIDIANE FERNANDES BONORA MASUKO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 16/05/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 256.768-0; P.A. 034.518/2017-78 – VERONICA DE FREITAS SANTOS – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 20/05/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 261.878-8; P.A. 037.181/2017-32 – APARECIDA DE FRANÇA ALTAFIN ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 31/05/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 179.463-2; P.A. 060.718/2017-02 – RITA DE CASSIA M ALMEIDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 31/08/2017. Recolham-se os débitos, se houver,

da IM 007.294-4; P.A. 102.389/2016-11 – T. S. M. MENDES MODAS – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 22/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 259.380-3; P.A. 040.087/2017-42 – THAMYRIS PEREIRA GOMES SANTOS MACEDO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 09/06/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 281.366-7; P.A. 041.987/2017-99 – LUIS FILIPE DIAS RIBEIRO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 20/06/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 271.489-9; P.A. 053.832/2017-50 – ALAN KANESAKI – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 03/08/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 199.110-5; P.A. 022.080/2017-11 – DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 28/03/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 262.769-8; P.A. 066.799/2017-19 – M.A. BELL COIFFEURS – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 28/09/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 178.419-2; P.A. 063.165/2017-13 – PAOLLA RODRIGUES DE OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 13/09/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 272.438-4; P.A. 067.972/2017-97 – MARIA CECILIA AVER – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 03/10/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 269.680-7; P.A. 059.010/2017-73 – SIMONE DA SILVA FINCO PALACIO – EPP – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 24/08/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 273.549-6; P.A. 093.286/2016-36 – FABIANO RICARDO DA SILVA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 21/11/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 182.541-7; P.A. 103.177/2016-71 – TAVARES ASSESSORIA LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 28/12/2016. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 131.475-3; P.A. 005.610/2017-67 – SET POINT ELETROELETRÔNICOS – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 20/01/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 172.490-3; P.A. 006.391/2017-61 – L & C SILVA PRODUÇÕES LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 24/01/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 182.068-7; P.A. 010.626/2017-46 – MRAD IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 09/02/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 193.462-5; P.A. 013.438/2017-42 – SISTENG SISTEMAS DE SEG. E LET. LTDA ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 20/02/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 194.606-6; P.A. 015.911/2017-90 – THYMUS CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 03/03/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 185.961-6; P.A. 024.301/2017-50 – JACI BERG PROD CINEM LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 05/04/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 257.848-8; P.A. 039.609/2017-17 – M. BOY PRODUÇÃO E SHOW LTDA ME – DÊ-SE a baixa, a

partir da data de 07/06/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 252.942-5; P.A. 067.743/2017-93 – EWERTON RICARDO CUNHA DA SILVA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 20/09/2017. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 262.235-0; P.A. 019.270/2017-89 – TELMA CENOGRAFIA DE FESTAS E EVENTOS LTDA – REVOGADA a decisão de 28/08/2017, conforme parecer dos fiscais de Posturas. A requerente solicitou a Baixa da Inscrição mas tem intenção de continuar com as atividades da empresa; P.A. 056.235/2015-15 – AUMIGOS PET SHOP LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Aumigos Pet Shop Ltda – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 07.668.011/0001-93, para exercer atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação CNAE 4789004; comércio varejista de medicamentos veterinários CNAE 4771704; higiene e embelezamento de animais domésticos CNAE 9609208, à Rua Euclides da Cunha 73, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária, Semam e O.S. 01/16, na forma da lei; P.A. 038.423/2010-39 – CHAVEIRO MESQUITA BALULA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Chaveiro Mesquita Balula Ltda – ME, para exercer atividade de chaveiros CNAE 9529102; comércio varejista de ferragens e ferramentas CNAE 4744001, à Avenida General Francisco Glicério 189, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O.S. 01/16, na forma da lei; P.A. 101.194/2013-76 – HIDROMARES PROJ. AMB. AQUAT. E ATMOSFÉRICOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Hidromares Projetos Ambientais Importação e Comércio de Equipamentos Oceanográficos Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.919.751/0001-67, para exercer outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente CNAE 7490199, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica CNAE 7020400; testes e análises técnicas CNAE 7120100; fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros CNAE 7830200; atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE 8129000; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente CNAE 3314710; instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre CNAE 4329102; instalação de máquinas e equipamentos industriais CNAE 3321000; seleção e agenciamento de mão-de-obra CNAE 7810800; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos CNAE 3900500; navegação de apoio marítimo CNAE 5030101; comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças CNAE 4669999; representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamen-

tos, embarcações e aeronaves CNAE 4614100, à Rua Doutor Luis Suplicy 11, de acordo parecer do fiscal de posturas, Semam e O.S. 01/16; P.A. 105.016/2012-89 – SASSO BRAZ CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA – ME – DEFERIDO pedido de alvará para Sasso Processamento de Dados Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 14.452.532/0001-74, para exercer atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente CNAE 8219999, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda CNAE 6201501, à Avenida Conselheiro Nébias 756 unidade 1002, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 01/16; P.A. 098.453/2007-62 – MARIA LÚCIA TAVARES MOITA – INDEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para regularização do imóvel face o tempo decorrido e constatação de encerramento das atividades no local. Nada mais a conceder. Arquite-se; P.A. 113.850/2005-18 – C.C.A.F.C. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Café Veículos Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.653.083/0001-67, para exercer atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados CNAE 4511102; comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos CNAE 4511101, à Avenida Senador Feijó 543, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 01/16; P.A. 078.911/2016-83 – ROBERTO DOS SANTOS SILVA BAR E LANCHONETE ME – INDEFERIDO pedido de Alvará devido parecer do fiscal Ambiental. Não atende a legislação ambiental; P.A. 048.110/2011-61 – KALOO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME – MANTIDO O INDEFERIMENTO de acordo com o parecer do fiscal de Posturas. As atividades exercidas no local não estão amparadas em lei.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário-; Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

PA 56225/2014-81 PREJUDICADO pedido de alvará para NASSAR & NASSAR ESTÉTICA E SAÚDE LTDA, devido solicitação de baixa de licença através do PA 5418/2017-80; PA 28072/2001-49 INDEFERIDO pedido de alvará para CREUSA OLIVEIRA MORAIS GONÇALVES CONFECÇÕES ME, de acordo parecer fiscal de obras, existe o PA 31768/2008 (projeto para mudança de uso sem despacho decisório); PA 27763/2011-14 DEFERIDO pedido de alvará para ARIANOS SERVIÇOS ELÉTRICOS NAVAIS E INDUSTRIAS LTDA ME, ins-

crito no CNPJ sob o nº 00.310.958/0002-60, para exercer atividade de instalação e manutenção elétrica – CNAE 4321500, comércio varejista de material elétrico – CNAE 4742300, à Rua Bittencourt nº 222, 224 e 226, de acordo parecer do fiscal de posturas, semam e O.S. 001/2016, na forma da lei; PA 28295/2011-13 DEFERIDO pedido de alvará para VIDAS RECICLADAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.706.506/0001-22, para exercer atividades associativas não especificadas anteriormente – CNAE 9499500, serviços de assistência social sem alojamento – CNAE 8800600, atividades de assistência social prestada em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente – CNAE 8730199, educação infantil – creche – CNAE 8511200, à Rua Campos Melo nº 157, conj. 508, como escritório, sendo que os serviços serão prestados em entidades como a “Casa das Anas”, de acordo parecer do fiscal de posturas e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 58214/2015-16 DEFERIDO pedido de alvará para ANDRÉA ALONSO AMARAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.764/0001-09, para exercer atividade de higiene e embelezamento de animais domésticos – CNAE 9609208, à Rua Afonso Veridiano nº 35, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras, semam e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 9556/2011-70 DEFERIDO pedido de alvará para SANTOS CITY TATTOO ESTÚDIO DE TATUAGEM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.380.613/0001-76, para exercer atividade de serviços de tatuagem e colocação de piercing – CNAE 9609206, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios – CNAE 4781400, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos – CNAE 4789001, à Rua Euclides da Cunha nº 21, loja 97, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária, na forma da lei; PA 80748/2009-16 DEFERIDO pedido de alvará para BIO IMUNE CENTRO DE APLICAÇÕES E VACINAS, CONSULTORIA E PROCEDIMENTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.295/0001-76, para exercer atividade de serviços de vacinação e imunização humana – CNAE 8630506, atividade de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente – CNAE 8630599, atividade médica ambulatorial restrita a consultas – CNAE 8630503, à Av. Ana Costa nº 374, conj. 42 e 94, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e vigilância sanitária, na forma da lei; PA 71153/2017-90 DEFERIDO pedido de prorrogação de prazo para ANTÔNIO DIAS SANTOS ME, por igual período (15 dias), na forma da lei; PA 45106/2010-04 INDEFERIDO pedido de alvará para JOSELY DE CASTRO MARQUES MARTINS EPP, de acordo parecer do fiscal de posturas, intimação nº 115684-B não foi atendida (documentação atualizada); PA 66868/2009-20 INDEFERIDO pedido de alvará para ROTISSERIE

& COMÉRCIO DE CARNES REI DO BOI LTDA EPP, de acordo parecer do fiscal de obras, a intimação nº 60380 não foi atendida; PA 69360/2011-16 INDEFERIDO pedido de alvará para URBANA SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de acordo parecer do fiscal de posturas, a intimação não foi atendida; PA 49409/2014-01 INDEFERIDO pedido de alvará para L. A. M. DE SOUZA MOURA PEIXES EPP, de acordo parecer do fiscal da vigilância sanitária, sem fato novo; PA 113939/2013-21 INDEFERIDO pedido de alvará para M. T. L. COMERCIAL DE EMBALAGEM EIRELI EPP, de acordo parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 119704-B não foi atendida; PA 16839/2007-28 INDEFERIDO pedido de alvará para PORTUÁRIA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 82830/2013-44 INDEFERIDO pedido de alvará para G. NAHAS NETO SERVIÇOS ME, de acordo parecer do fiscal de posturas, a intimação nº 115692-B não foi atendida; PA 93823/2015-11 INDEFERIDO pedido de alvará para LAVSEC PONTA DA PRAIA LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 34653/2015-51 INDEFERIDO pedido de alvará para RESIDENCIAL LAR DOCE LAR LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 51377/2017-94 INDEFERIDO pedido de alvará para ARAPUKA BAR E RESTAURANTE EIRELI ME, de acordo parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; PA 30032/2017-24 INDEFERIDO pedido de alvará para ANDRÉ LUÍS DOMINGUES COSTA EPP, de acordo parecer do fiscal da vigilância sanitária, local fechado sempre; PA 50034/2017-11 INDEFERIDO pedido de alvará para OFFICIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de posturas, local sem sinais de atividade; PA 46316/2016-70 INDEFERIDO pedido de alvará para MERCADO ROSÁRIO DO JOSÉ MENINO LTDA EPP, de acordo parecer do fiscal de posturas, atividade não é permitida para o local; PA 98845/2015-22 INDEFERIDO pedido de alvará para FERNANDO RODRIGUES PEDRO LAVA RÁPIDO ME, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 22182/2017-91 INDEFERIDO pedido de alvará para GALHARDO & SUBHIA BOLOS CASEIROS LTDA EPP, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 48366/2017-08 INDEFERIDO pedido de alvará para SILVA & ROMANO BAR E LANCHONETE LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; PA 38201/2017-83 INDEFERIDO pedido de alvará para ALINE LIMIA NASCIMENTO ME, de acordo parecer do fiscal de obras, requerente não apresentou laudo e AVCB; PA 33015/2017-11 INDEFERIDO pedido de alvará para D. H. PARTEZANI

PRODUTOS NATURAIS ORGÂNICOS EIRELI, de acordo parecer do fiscal de obras, requerente não apresentou laudos e AVCB; PA 32116/2015-21 INDEFERIDO pedido de alvará para DOG'S GARAGE EIRELI ME, de acordo parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; PA 59728/2017-51 INDEFERIDO pedido de alvará para SUELI CAMPOS CRUZ ME, de acordo parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; PA 31866/2017-48 INDEFERIDO pedido de alvará para ABACO EDUCAÇÃO E TREINAMENTO COGNITIVO LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, a intimação nº 115161-B não foi atendida (apresentar laudos); PA 20715/2017-09 INDEFERIDO pedido de alvará para T. M. DA SILVA BAR E CHOPERIA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 132126/2014-11 INDEFERIDO pedido de alvará para FARMÁCIA HOMEOPÁTICA ARTE DA VIDA LTDA EPP, de acordo parecer do fiscal de obras, sem fato novo; PA 87273/2015-29 INDEFERIDO pedido de alvará para N. TEIXEIRA & CIA LTDA EPP, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 37041/2017-73 INDEFERIDO pedido de alvará para BOEMIOS BISTRO BAR LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de posturas, requerente não cumpriu a intimação nº 119752-B (regularizar a atividade exercida - bar); PA 18427/2017-11 INDEFERIDO pedido de alvará para MARIA ANGELICA BETTI DA SILVA RUME, de acordo parecer do fiscal da vigilância sanitária, local encontra-se fechado; PA 74587/2014-53 PREJUDICADO pedido de alvará para CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MARRA LTDA, devido pedido de baixa através do PA 69603/2017-10; PA 64894/2016-98 PREJUDICADO pedido de alvará para POUSADA TREVO DA SORTE LTDA ME, assunto deferido através do PA 121804/2012-77; PA 36351/2015-63 INDEFERIDO pedido de alvará para SANDRA REGINA COUTINHO SANDALIS, de acordo parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; PA 71458/2016-66 DEFERIDO pedido de alvará para MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.050.663/0012-01, para exercer atividades do operador portuário - CNAE 5231102, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional - CNAE 4930202, transporte marítimo de cabotagem - carga - CNAE 5011401, transporte rodoviário de produtos perigosos - CNAE 4930203, armazéns gerais emissão warrants - armazenagem de cargas em geral - CNAE 5211701, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificados anteriormente - CNAE 5229099, organização logística do transporte de carga - CNAE 5250804, operador de transporte multimodal - otm - CNAE 5250805,

agenciamento de cargas, exceto para transporte marítimo - CNAE 5250803, à Rua Padre Anchieta nº 55, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras, semam e CET, na forma da lei; PA 46837/2017-53 DEFERIDO pedido de alvará para SEAMEDICAL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.036.638/0001-00, para exercer atividade médica ambulatorial restrita a consultas - CNAE 8630503, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos - CNAE 8630501, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - CNAE 8630502, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente - CNAE 7490199, à Av. Almirante Córdhane nº 194, conj.51, sala B, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 52905/2017-96 INDEFERIDO pedido de alvará para EXPRESSO SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de posturas, atividade não é permitida para o local; PA 46364/2017-01 INDEFERIDO pedido de alvará para ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE SORRISO DE CRIANÇA, de acordo parecer do fiscal de obras, não consta informação no cadastro quanto ao número da sala; PA 46362/2017-78 INDEFERIDO pedido de alvará para ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE SORRISO DE CRIANÇA, de acordo parecer do fiscal de obras, não existe informação referente ao número da sala; PA 59527/2016-18 INDEFERIDO pedido de alvará para WALDINEY DOS SANTOS, de acordo parecer do fiscal de obras, local não possui AVS vigente; PA 33105/2017-11 INDEFERIDO pedido de alvará para PRAIAMAR CORPORATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de acordo parecer do fiscal de obras, local não possui AVS vigente; PA 53272/2017-05 INDEFERIDO pedido de alvará para BAR & AÇAÍ LANCHES LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; PA 34867/2016-36 DEFERIDO pedido de alvará para CAIO DE AGUIAR MARTINS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.534.807/0001-72, para exercer atividade de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - CNAE 8219999, à Rua São José nº 164, apto. 22, somente como ponto de referência, de acordo com o parecer do fiscal de posturas, na forma da lei; PA 77472/2015-29 INDEFERIDO pedido de alvará para SAN GENARO DELIVERY LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, uso do imóvel incompatível com a atividade; PA 90823/2014-15 INDEFERIDO pedido de alvará para COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, de acordo parecer do fiscal de obras, situação inalterada; PA 32903/2015-46 INDEFERIDO

RIDO pedido de alvará para FAPS LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, não consta AVS vigente para o local; PA 47500/2017-45 DEFERIDO pedido de alvará para SC CAPOCIAMA DOCERIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.120.573/0001-78, para exercer atividade de comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes – CNAE 4721104, comércio varejista de bebidas – CNAE 4723700, à Av. Dr. Pedro Lessa nº 2316, de acordo parecer do fiscal de posturas, vigilância sanitária e O.S. 001/16, na forma da lei; PA 50420/2017-86 DEFERIDO pedido de alvará para MARCELLA NOSCHESE GARBIN MOLINA, inscrita no CPF sob o nº 383.578.868-09, para exercer atividade de psicóloga, à Av. Conselheiro Nébias nº 688 conj. 61, de acordo parecer do fiscal de posturas e vigilância sanitária; PA 125934/2014-96 INDEFERIDO pedido de alvará para SALATA COSMÉTICOS LTDA ME, de acordo parecer do fiscal de obras, não consta AVS vigente para o local.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL

COMUNICADO

ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS RESOLUÇÃO 9/98 – INSTRUÇÃO Nº 2 DO TCE/SP PAGAMENTO A PARTIR DE 14/11/2017

FONTES DE RECURSOS:- SEFIN, SESERP, SEGES

Este Departamento comunica os pagamentos abaixo:

Empresa: EICON Controles Inteligentes de Negócios Ltda; PA 83965/16-51; NFS-e 714; valor R\$ 300.000,00; venc.: 30/10/16; motivo 32.

Empresa: Fortnort Desenv. Amb. Urbano Ltda; ; PA. 12071/17-02; NFS-e 1165; valor: R\$ 114.291,58; venc.: 10/03/17; motivo: 48.

América Net Ltda; PA 36466/17-47; NFS-e 1627; valor R\$ 11.250,00; venc.: 09/06/17; motivo 54.

JUSTIFICATIVAS:

32 – Evitar descontinuidade de prestação de serviço essencial a arrecadação de Tributos/ISSQN.

48 – Evitar interrupção de serviços essenciais de remoção de árvores, raízes e podas.

54 – Evitar interrupção de serviço de conectividade IP (Internet Protocol) a Internet.

Santos, 10 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS GOMES
CHEFE DEPTO. TESOIRO MUNICIPAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 361/2017 DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização de Ambulantes, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao Defemp.

Auto de Intimação nº: 117422-B – MINGO'S SHOW DANÇAS LTDA ME – I.M. 67.711-6 Infração ao artigo 241 da Lei 3531/68 – Prazo Imediato; nº: 126961-B – HOTEL DE TURISMO PARQUE BALNEÁRIO – I.M. 143.118-6; nº: 126963-B – M F DOS SANTOS CHOPERIA - ME – I.M. 36.147-4 – regional 27 – Infração ao artigo 241 da Lei 3531/68 – Prazo 08 dias

CRISTIANO SANTIAGO LOPES
CHEFE DA SEFIS-AMB

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 357/2017 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no P.A. nº 073.195/2017-19 relativa ao Auto de Infração nº 15623, lavrado em 09/10/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$ 10.700,00 (Dez mil e setecentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP

EDITAL Nº 358/2017 – DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos do § 1º do art. 4º da LC nº 967/2015, torna público por este edital que foi INDEFERIDA a defesa apresentada por ORIGINAL CO BURGUER STEAK LTDA ME no P.A. nº 075.121/2017-45 relativa ao Auto de Infração nº 15271, lavrado em 04/10/2017, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para pagamento da multa no valor de R\$

1.300,0 (um mil e trezentos reais), por meio de documento próprio, a ser retirado no DEFEMP, de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 13 às 16 horas, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 359 /2017 **DEFEMP/SEFIN**

O chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias torna público para todos os efeitos legais, que fica notificado, na forma do art. 9º, inciso IV da L.C. 306/98, o Sr. Pedro Constantino Rodrigues Moro, permissionário da banca de jornal, I.M. nº 100.327-2, a efetuar a remoção da banca do logradouro público (Rua Carvalho de Mendonça, 599) no prazo de 08 (oito) dias a partir da publicação.

O não cumprimento da notificação acarretará a remoção da banca pelos órgãos municipais competentes, ficando estes isentos de qualquer responsabilidade por eventuais avarias causadas no bem, arcando ainda o permissionário com as despesas decorrentes da remoção, conforme rege o parágrafo 3º, art. 9º da L.C. 306/98.

Santos, 10 de novembro de 2017.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 360 /2017 **DEFEMP/SEFIN**

O chefe do Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias torna público para todos os efeitos legais, que fica notificado, na forma do art. 9º, inciso IV da L.C. 306/98, o Sr. Rodolfo Vieira Martins, permissionário da banca de jornal, I.M. nº 193.563-7, a efetuar a remoção da banca do logradouro público (Rua Dr. Alencar Mendes Gonçalves, s/nº) no prazo de 08 (oito) dias a partir da publicação.

O não cumprimento da notificação acarretará a remoção da banca pelos órgãos municipais competentes, ficando estes isentos de qualquer responsabilidade por eventuais avarias causadas no bem, arcando ainda o permissionário com as despesas decorrentes da remoção, conforme rege o parágrafo 3º, art. 9º da L.C. 306/98.

Santos, 10 de novembro de 2017.

RONALDO VIZINE SANTIAGO
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO **DE FISCALIZAÇÃO DIRIGIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 356/2017 **DEFEMP/SEFIN**

A Chefe da Seção de Fiscalização Dirigida, por

meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura dos autos de intimação abaixo relacionados referente à SEFIS- DIR.

Autos De Intimação Nº:

126875-B - Clube da Bola Futebol Society Ltda - I.M: 189.109-8 - Fica ciente do indeferimento do processo de solicitação de alvará que ocorreu devido o despacho desfavorável do fiscal de Obras, bem como intimado a encerrar as atividades no local, face ao artigo 428 § 2º da Lei 3531/68, sob pena de multa e embargo. Prazo: Imediato

127.401-B - Kawabanga Ltda - Me - I.M: 256.545-9 - Fica ciente do indeferimento do processo administrativo de solicitação de alvará, que ocorreu devido o parecer desfavorável do fiscal de Obras, assim como, intimado a encerrar as atividades, face ao artigo 428 § 2º da Lei 3531/68, sob a pena de multa e embargo. Prazo: Imediato.

127.402-B - Lucilane de Souza Vieira Barreto CNPJ: 28.996.612/0001-03 - Fica intimada a encerrar as atividades no local devido à falta de alvará, face ao artigo 427 da Lei 3531/68 sob a pena de multa e embargo. Prazo: Imediato

GISLEINE PONTES POLVERINI
CHEFE DA SEFIS-DIR

ATOS DO DEPARTAMENTO **DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA**

Alvará - Eventos e Feiras Comerciais

PA DIGITAL Nº. 247654/2017-53. LUIZ FERNANDO TORRE VENTURA. CNPJ - Nº.

264.480.568-66. Pelo DEFERIMENTO. Recolham-se os tributos.

DESPACHOS EXARADOS EM 09/10/2017

Processo nº 063291/2017-78 - SAVEIROS CAMUYRANO SERVIÇOS MARITIMOS S/A. - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 9935, emitida em 04/07/2017, pela Inscrição Municipal n.º 20.481-9, nos termos da manifestação da fiscalização em 04/10/2017.

Processo nº 067223/2017-60 - SERVIÇO NACIONAL DE APR. COMERCIAL - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 31924, emitida em 20/07/2017, pela Inscrição Municipal n.º 81.484-3, nos termos da manifestação da fiscalização em 04/10/2017.

Processo nº 056932/2017-19 - SGS DO BRASIL LTDA - Indefiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 10063, emitida em 13/03/2014, pela Inscrição Municipal n.º 10.920-2, nos termos da manifestação da fiscalização em 02/10/2017.

Processo nº 057492/2017-45 - ADEF CONTABILIDADE LTDA - ME - Indefiro o solicitado, para a Inscrição Municipal n.º 191.862-5, nos termos da manifestação da fiscalização em 04/10/2017.

DESPACHOS EXARADOS EM 11/10/2017

Processo n.º 060687/2017-72 - VIKING LIFE - SAVING EQUIPAMENT. BRASIL LTDA - Defiro o cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 463, emitida em 18/01/2017, pela Inscrição Municipal n.º 196.138-4, nos termos da manifestação da fiscalização em 29/09/2017.

Processo n.º 061188/2017-48 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - Indefero a solicitação de prorrogação do prazo da Intimação n.º 4961. Prazo vencido. Arquite-se.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.10.2017

Processos n.º 44.059/2017-59 - Almir Coelho da Silva, 44.661/2017-78 - Victor Wang Fernandez, 53.188/2017-92 - Suzana Silvia Messias: Indeferido por falta de documentação comprobatória; 48.088/2017-07 - Sergio Sidi Arikawa, 55.666/2017-53 - Jovelina Gomes Silva, 57.862/2017-62 - Iria Marta de Oliveira Farias Macedo, 58.502/2017-32 - Eloisa Ciampaglia, 59.347/2017-17 - Ivan Fernandes Marques, 60.138/2017-34 - Walter Herrera Junior, 60.465/2017-41 - Violinda Silva Oliveira, 62.357/2017-49 - Sueli Aparecida Pinto Jabois, 62.536/2017-68 - Alzira dos Santos de Jesus, 62.868/2017-98 - Marilice Eduardo Guedes, 64.526/2017-85 - Marcelo Ozorio da Fonseca, 65.909/2017-80 - Sergio Mateus Fontes: Sim, na forma da lei para o exercício de 2018; 74.620/2000-21 - Armazém 7 Bar Ltda - Me: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 138.043-1 a partir de 05.06.2002; 130.248/2008-80 - A.L. Castro Correnti Cia Ltda - EPP: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 149.469-9 a partir de 05.05.2010; 24.946/2011-70 - Caefis: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 179.643-6 a partir de 24.05.2010; 41.326/2012-12 - Pharma Eco-suplementos Alimentares Ltda Me: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 250.299-1 a partir de 25.03.2013; 46.310/2012-60 - Alexandre Lobaczewski Garcia Me: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 250.465-6 a partir de 11.03.2016; 16.366/2014-05 - I.A. Mahmoud - Colchões Me: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 258.557-8 a partir de 10.08.2016; 53.977/2016-51 - A Tome Refeição Empresarial - Eireli: Autorizamos a baixa "ex-offício" da I.M. 269.095-5 a partir de 31.08.2016; 50.828/2017-76 - Joaquim Domingos da Trindade: Indeferido por carecer de amparo legal; 56.234/2017-14 - Alvaro José de Carvalho Damy: O assunto está sendo solucionado através do P.A. n.º 61.383/17-13; 60.149/2017-51 - Núcleo de Aprend. SocioProf. - Nasp: Sim, na forma da lei; 61.871/2017-67 - Sea-Air Consul-

toria e Serv. Aduan. Ltda: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 62.726/2017-01 - André Luiz Martins do Nascimento: Indeferido por possuir mais de 1(um) imóvel; 65.692/2017-90 - Receita Federal - Ofício n.º 129/2017-DRF/STS/SEFIS: O assunto está sendo tratado através do P.A. n.º 45.621/17-99.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.10.2017

Processos n.º 47.210/2009-55 - Raisallan Transportes e Logísticas Ltda: Revogamos o despacho exarado em 17.01.2012; 28.698/2015-13 - D A Simão - Me: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Promova-se a baixa a partir de 18.03.2015; 43.799/2017-50 - Portofertil Agencia-mento e Afretamentos: Promova-se a baixa da I.M. n.º 150.304-3 a partir de 09.11.2004; 44.412/2017-73 - Gilson da Costa: Promova-se a baixa a partir de 05.07.2004; 56.552/2017-30 - J D Fernandes & Filhos Ltda: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória e o pagamento efetuado da guia; 61.012/2017-31 - José Virgílio Leal de Figueiredo: Mantemos o indeferimento; 63.442/2017-51 - Global Telecomunicações, Tecnologia e In.: Indeferido em vista da falta de documentação comprobatória; 65.530/2017-98 - Colégio Jean Piaget: Autorizamos a transferência da guia n.º 5096944 para o módulo "tomador construção civil (sem obras)" e o cancelamento da guia n.º 5198686.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.10.2017

Processos n.º 59.126/2017-58 - Ricardo Gravina: Autorizamos a compensação, restituindo-se a importância de R\$ 137.923,78 (cento e trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a apresentação dos documentos originais e aplicação da L.C. n.º 110/93, quitando-se as IDA's n.ºs 6.329/17, 12.010/17 e 13.361/17 e os AR's n.ºs 208.731/12, 209.145/13, 209.146/14, 209.147/15, 209.148/16, 208.423/17, 208.732/12, 209.141/13, 209.142/14, 209.143/15, 209.144/16, 208.424/17, 208.733/12, 209.153/13, 209.154/14, 209.155/15, 209.156/16, 208.425/17, 156.974/17, 16.681/17, 16.659/17, 109.831/17 e 91.993/17. Compareça à tesouraria para agendamento.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.10.2017

Processos n.º 116.975/2015-63 - Repsol Sinopec Brasil S/A: Autorizamos o cancelamento da ND/Al n.º 2.135/15; 116.978/2015-51 - Repsol Sinopec Brasil S/A: Autorizamos o cancelamento da ND/Al n.º 2.136/15; 116.980/2015-01 - Repsol Sinopec Brasil S/A: Autorizamos o cancelamento da ND/Al n.º 2.139/15; 78.844/2016-98 - Patrícia Miranda dos Santos: Revogamos o despacho de 29.01.2013, para exarar o seguinte: "Promova-se a baixa a partir do exercício de 2004"; 28.334/2017-51 - Carlos

Eduardo Gomes Jardim: Promova-se a baixa da I.M. nº 144.769-1 a partir de 24.04.2002; 34.311/2017-30 – Camila Cierco Mariano: Promova-se a baixa da I.M. nº 251.554-8 a partir de 01.12.2014; 47.305/2017-70 – Lua e Luar Comer. de Mater. de Limp. Ltda – Me: Nada há que se atender quanto à retroatividade. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.965/16-09; 58.567/2017-88 – André Luiz de Paiva Silva: Promova-se a baixa a partir do exercício de 2009; 58.906/2017-71 – Sueli Faria: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2017, concedida através do P.A. nº 99.556/16-21; 59.094/2017-63 – Marcia Conceição A. Dias: Promova-se a baixa a partir de 14.08.2017; 60.005/2017-31 – Rogerio Romero Duarte: Promova-se a baixa a partir de 02.05.2017; 61.000/2017-52 – Paulo Sergio dos Santos: Indeferida a retroatividade por falta de documentação comprobatória. Mantemos a baixa “ex-offício” a partir do exercício de 2000, concedida através do P.A. nº 14.183/00-51; 61.216/2017-81 – Javimar Com. e Repres. Ltda: Promova-se a baixa da I.M. nº 145.107-2 a partir de 03.03.2012; 66.031/2017-63 – Ary Antônio Baeta: Mantemos o indeferimento.

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM: 10/10/2017

Processos nº.- 052.529/2017-76 – HIPERCON TERMINAIS DE CARGA LTDA.-Sim, em 12 (doze) parcelas mensais.

Processo nº.-065.268/2017-27 – VALTER TAVARES – Sim, em 12 (doze) parcelas mensais.

Processo nº.-59813/2017-28 – CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO MONTEIRO. Sim, em 12 (doze) parcelas mensais.

Processo nº.-063.673/2017-74 – ROSALVA SOLLI-MAR FRANCO PINHEIRO. Sim, em 12 (doze) parcelas mensais.

Processo nº059.619/2017-15 – HOSPITAL VISÃO LASER OFTALMOLOGIA LTDA. Sim, 12 (doze) parcelas mensais.

Processo nº.049.789/2017-19 – ANDREA BRAGA SALGUEIRO. Sim, em 06 (seis) parcelas mensais.

Processo nº.062.233/2017-36 – DILIS ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.-Sim, em 10 (dez) parcelas mensais.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM: 11/10/2017

Processos nº.- 051.441/2017-91 – FEMA – AGENCIAMENTO LTDA.-Indeferido, por falta de amparo legal conforme cota de 21/09/2017.



ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 46/2017- GAB/SEGES RETIFICAÇÃO

**EDITAL Nº 45/2017-SEGES, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS EM 08/11/2017.**

Onde se lê:

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

...

Leia-se:

...

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

...

Santos, em 10 de outubro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4601-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 27 de outubro de 2017, o Sr. REGINALDO GONÇALVES DIAS JUNIOR, registro nº 33.158-7, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 09 novembro de 2017.

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4604-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. SILVIO DIAS DA SILVA, registro nº 30.584-7, ocupante do cargo de Motorista, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1 de Assistente Técnico do Gabinete, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Adeilton Dias da Silva, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de novembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4603-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 10 de novembro de 2017, a Portaria nº 430-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. EDUARDO AMERICO SANTANA, registro nº 30.702-5, ocupante do cargo de Técnico de Informática, Nível J, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Planejamento e Análise da Informação, Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria Municipal de Gestão, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de novembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4606-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 16 de outubro de 2017, o Sr. ANDRÉ LUIZ MARQUES ASSUMPÇÃO, registro nº 35.560-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Cenografia, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Coordenadoria dos Teatros "Brás Cubas" / "Rosinha Mastrangelo", Coordenadoria de Teatros, Departamento de Cine, Teatros e Espaços Culturais, Secretaria Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de novembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4605-P-DEGEPAT/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GISELE RAMOS SOUZA CICCONE, registro nº. 34.135-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, Chefe da Seção de Medicina do Trabalho, Coordenadoria de Medicina do Trabalho, Departamento de Gestão de Pessoas

e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Polyana Jorge Santos, no período de 17 de outubro a 01 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de novembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
KELLY CRISTINA BELTRANTE ELIAS DE JESUS	313114	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14/10/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 9 de Novembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
CARLOS GILBERTO TORNISIELLO	328591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 9 de Novembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE ESTABILIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto nº 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de confor-

midade com o disposto no Decreto nº 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estáveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

Nome	Registro nº	Cargo	Data
MARCOS YANES PALMIERI	330746	ARQUITETO	25/09/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio "José Bonifácio", em 7 de Novembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 10/2017-SEGES

CARLOS TEIXEIRA FILHO, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, institui e nomeia a Comissão Especial e Transitória de Seleção, que trata de chamamento público destinado à seleção de entidade sem fins lucrativos qualificada em formação técnico-profissional metódica, de acordo com a Lei Federal nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, bem como por suas alterações posteriores, com a finalidade de celebrar Termo de Colaboração para a execução do Projeto Municipal de Aprendizagem para o Adolescente em Conflito com a Lei e para o Adolescente em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica, a ser composta pelos seguintes membros:

1 – Eliana Oliveira Amorim – registro nº 17.897-0 – SEGES;

2 – Valdina Maria Santos D'Oliveira Cruz – registro nº 16.274-3 – SEGES;

3 – Cláudia Morganti – registro nº 19.611-2 – SEAS;

4 – Leonel Lobo – registro nº 29.883-6 – SEAS.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 10 de novembro de 2017.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 1201-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205478/2017-46,
PUBLICADA EM 22/02/2017.

Onde se lê:

"..., de 02 de janeiro a 14 de maio, de 14 de junho a 10 de setembro, e de 11 de outubro a 31 de dezembro de 2017.

Leia-se:

"..., de 02 de janeiro a 22 de maio, de 05 de junho a 10 de setembro e de 28 de setembro a 31 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 3255-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 229813/2017-83,
PUBLICADA EM 21/07/2017.

Onde se lê:

"..., nos períodos de 05 de julho a 10 de setembro e de 11 de outubro a 31 de dezembro de 2017, ...

Leia-se:

"..., nos períodos de 05 de julho a 10 de setembro, de 28 de setembro a 15 de outubro e de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2017 e, por férias, no período de 11 a 27 de setembro.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:

PORTARIA Nº 401-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 201067/2017-08,
PUBLICADA EM 12/01/2017.

Onde se lê:

"..., de 02 de janeiro a 18 de junho, de 18 de agosto a 31 de dezembro de 2017 e, por férias, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017.

Leia-se:

"..., de 02 de janeiro a 31 de maio, de 03 a 18 de junho, de 19 de julho a 31 de dezembro de 2017.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.089/2017

(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME / EPP / COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 17.089/2017, Processo n.º 66.149/2017-73**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de aparelhos de ar condicionado, a serem utilizados pelas diversas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 28/11/2017 às 9h e a disputa de lances ocorrerá em 28/11/2017 às 10h.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 14/11/2017, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.

Santos, 10 de novembro de 2017.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua

D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão HOMOLOGOU o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.055/2017 - Processo n.º 51.300/2017-60**, cujo objeto é a aquisição de tintas e materiais para pintura das dependências do Parque Zoobotânico Orquidário Municipal de Santos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, à empresa DARDOUR TINTAS COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA - ME., lote 01, no valor de R\$ 13.999,96 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Santos, 10 de novembro de 2017.

AUGUSTO ONESIO FICK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES II
PREGOEIRO

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua

D. Pedro II, 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico N.º 17.088/2017 - Processo n.º 52.523/2017-90**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de substituição das peças internas do câmbio, peças que formam o conjunto do trambulador, kit de embreagem, peças que formam o conjunto de embreagem, coxins de câmbio, de motor e juntas deslizantes, escapamento (completo) e peças que formam o conjunto do escapamento, incluída a remoção e instalação, bem como o fornecimento de peças, no veículo oficial prefixo PMS-574, VW / Kombi STD, ano de fabricação/modelo 2008/2009, placa DBS-0218, gerenciado pela Coordenadoria de Transportes – COTRAN/DEAT/SEGES, em uso na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEAS, a licitação resultou DESERTA.

Santos, 10 de novembro de 2017.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
COMLIC III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.069/2017 – Processo n.º 48.312/2017-71**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis para os pacientes internados e semi-internados nos hospitais, prontos-socorros e em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME.

LOTE 1 (COTA EXCLUSIVA PARA ME- EPP-COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.1	Açúcar; refinado ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Saco de 1 quilograma	7.000	ALTO ALEGRE	3,90	27.300,00

Valor estimado do Lote 01: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Empresa vencedora do lote 02: HAVERIM COMERCIAL LTDA- EPP.

LOTE 2 (COTA EXCLUSIVA PARA ME- EPP-COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2.1	Amido de milho ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Caixa de 500 gramas	350	TRISANTI	6,70	2.345,00

Valor estimado do Lote 02: R\$ 2.345,00 (dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

Empresa vencedora do lote 04: HAVERIM COMERCIAL LTDA- EPP.

LOTE 4 (COTA EXCLUSIVA PARA ME- EPP-COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
4.1	Óleos comestíveis ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Frasco de 900 mililitros	120	SOYA	6,45	774,00

Valor estimado do Lote 04: R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).**Empresa vencedora do lote 05: COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME.**

LOTE 5 (COTA EXCLUSIVA PARA ME- EPP-COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
5.1	Aveia; instantânea ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Caixa de 250 gramas	800	APTI	4,75	3.800,00
5.2	Complemento alimentar ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Lata de 400 gramas	300	NESTLÉ	17,25	5.175,00
5.3	Alimento achocolatado ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Pote de 400 gramas	1.500	APTI	9,25	13.875,00

Valor estimado do Lote 05: R\$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**Empresa vencedora do lote 06: COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME.**

LOTE 6 (COTA EXCLUSIVA PARA ME- EPP-COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
6.1	Chá; de erva mate queimado ou tostado ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Caixa de 250 gramas	3.000	UNIÃO	6,05	18.150,00
6.2	Chá; erva doce ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Caixa contendo 10 sachês	1.500	REAL	4,85	7.275,00
6.3	Chá; capim cidreira ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Caixa contendo 10 sachês	2.000	REAL	4,70	9.400,00

Valor estimado do Lote 06: R\$ 34.825,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**Empresa vencedora do lote 07: HAVERIM COMERCIAL LTDA- EPP.**

LOTE 7 (COTA EXCLUSIVA PARA ME- EPP-COOP)						
Itens	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
7.1	Adoçante dietético; líquido ... descrição completa, conforme anexo I do edital.	Frasco de 100 mililitros	1.200	Z E R O CAL	4,56	5.472,00

Valor estimado do Lote 07: R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 93.566,00 (noventa e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

O lote 03 resultou fracassado.
Santos, 10 de novembro de 2017.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2017

Processos nºs: 62747/2017-73: Maria Teresa Teixeira da Silva – Defiro nos termos do artigo 154, da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Processos nºs: 15516/2017-25: Janete Rodrigues Quintela Caboclo – Autorizo 01 ano de Licença Acadêmica, a partir de 15/04/17, nos termos da L.C. 752/12; 71927/2017-46: Eliana de Santana – Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 71928/2017-17: Edileuza Santana de Souza – Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 71929/2017-71: Edson Bernardino de Santana – Defiro em face da manifestação da SEBDIR; 71931/2017-13: Elaine de Santana Lopes – Defiro em face da manifestação da SEBDIR.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Processos nºs: 75939/2017-77: Ofício nº 1551/2017-SECAR/COFORM/DEGEPAT/SEGES – Autorizo em face da manifestação da SECAR.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Processos nºs: 71922/2017-22: Eliana de Santana – Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR e SEPAG.

XEIRA CANTARINO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 83, § 1º, 2º e 3º da L.C. 592/06.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL DE CHAMAMENTO

Pelo presente edital, convocamos o(a) requerente ARMANDO LUIS FERNANDES DOS SANTOS, registro 18.677-5, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Seção de Cargos e Salários (SECAR), à Rua Riachuelo nº 104 - Centro/Santos, a fim de tratar de assunto referente ao processo 248.150/2017-13.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará no encerramento do processo.

Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h as 11h e 30m e das 14h as 17h.

REYNALDO AGUADIO GABARRON
CHEFE DA SEÇÃO DE CARGOS E SALÁRIO

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PSICOSSOCIAL

Convocamos o servidor abaixo relacionado para que compareça a esta seção, sita à Rua Riachuelo, nº 104, Mezanino – Centro, no dia e horário determinados, para tratar de assunto referente ao PA 71555/2017-01.

Nome	Registro	Data	Horário
Sudário de Lima	29.886-9	16/11/17	Quinta 09:00

Abono Permanência

Processo nº 239254/2017-10 - JOSE ANTONIO TEI-

REGINA PEREIRA SILVA GASPAR GONZALEZ
SENPSI/COAIS/DEGEPAT/SEGES



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2017 visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil da área esportiva, para celebrar parcerias que tenham por objeto a execução de práticas físicas e esportivas destinadas aos munícipes, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Organizações de Sociedade Civil regularmente constituídas, para celebração de parcerias que tenham por objeto a execução de práticas físicas e esportivas destinadas aos munícipes, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

1.2. Poderá ser selecionada mais uma proposta para cada atividade descrita no presente Edital, aqui denominada "bloco de modalidade", observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração das parcerias, de acordo com os valores totais dispostos no item 9.1 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna prevejam expressamente:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

possuir:

no mínimo, 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingí-los;

experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização de Sociedade Civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;

II - tenha como dirigente agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III- tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5(cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

IV – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade;

suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

a prevista no inciso II do art 73 da Lei nº 13.019/2014;

a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8(oito) anos;

VI – tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8(oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos

nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3. DOS REQUISITOS PARA PROPOSTA DE PARCERIA

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar os envelopes contendo os documentos elencados no item 4 deste Edital e a proposta de colaboração. A entrega dos envelopes deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Praça Engenheiro José Rebouças – Ponta da Praia – Santos/SP, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – www.santos.sp.gov.br	13 de novembro de 2017
Entrega dos ENVELOPES I e II	14/11/2017 à 14/12/2017

3.2. Somente serão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4. O Plano de Trabalho deverá indicar o(s) Bloco(s) de Modalidade(s) proposto(s) para colaboração, devendo cada Bloco indicado vir acompanhado de justificativa e apresentação do panorama de oferta de colaboração para a Secretaria Municipal de Esportes e ainda as seguintes informações:

- a) descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com a atividade e o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) prazos para execução das ações;
- d) valor global para execução do projeto.

3.5. O(s) Plano(s) de Trabalho a serem desenvolvidos em parceria são aqueles elaborados pela Secretaria Municipal de Esportes, cujo detalhamento integra o presente Edital como Anexo I.

3.6 A grade horária de cada modalidade é dividida em período diurno (início às 06:00 até às 12:00), vespertino (início às 12:00 até às 18:00) e noturno (início às 18:00 até às 23:59), distribuídos de acordo com as necessidades da SEMES nos equipamentos esportivos da Secretaria.

3.7. As Organizações da Sociedade Civil se responsabilizarão pela contratação dos profissionais necessários para a execução do Plano de Trabalho proposto, garantindo que as modalidades seja ministradas por profissionais devidamente habilitados e qualificados, de acordo com a prática física e/ou esportiva objeto da parceria proposta.

3.7.1 A indicação do número de profissionais necessários para a execução da parceria proposta é

de responsabilidade da entidade proponente, observadas as quantidades mínimas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

3.8. Para fins de elaboração da proposta de colaboração e respectivo Plano de Trabalho, fica adotado o valor de R\$22, 76 hora/aula, incluídos todos os encargos trabalhistas.

4. DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA DE COLABORAÇÃO:

4.1 A documentação e a proposta de colaboração deverão ser protocolizadas, em 2 (dois) envelopes separados e lacrados, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº ____/2017

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

ENVELOPE II – PROPOSTA DE COLABORAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº ____/2017

Entidade:

Endereço:

CNPJ nº

Telefone:

4.2 O ENVELOPE I deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, contendo a solicitação de celebração de parceria, com indicação do(s) bloco(s) de modalidade(s) proposto(s);

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – comprovação de, no mínimo, 01(um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingí-los;

V – cópia da ata de atual da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VII – indicação das condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

X- declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XI – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Colaboração e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIII – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XIV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

4.3 . O ENVELOPE II – deverá conter a proposta de colaboração da entidade interessada e o Plano de Trabalho proposto, com indicação do(s) bloco(s) de modalidade e dos elementos dispostos nos itens 3.4 a 3.8 deste Edital.

I – Para efeito pontuação o Envelope II também deverá conter os seguintes documentos:

Comprovação por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogo(s), da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Apresentação de Balanço Patrimonial ou documento análogo hábil à comprovação de patrimônio (físico e/ou financeiro) da entidade pleiteante

4.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o Chamamento, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE COLABORAÇÃO:

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
¹ Apresentação de atestados comprobatórios de metas em contratos anteriores com entes públicos.	- 4 (quatro) ou mais atestados (4,0 pontos) - 3 (três) atestados (3,0 pontos) - 2 (dois) atestados (2,0 pontos) - 1 (um) atestado (1,0 ponto) - 0 (zero) atestados (0,0 ponto)	4,0

³ Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- 5 (cinco) anos completos ou mais de experiência. (6,0 pontos) - 4 (quatro) anos completos de experiência. (4,5 pontos) - 3 (três) anos completos de experiência. (3,0 pontos) - 2 (dois) anos completo de experiência (2,0 pontos). - 1 (um) ano completo de experiência. (1,0 pontos)	6,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

6.1 Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada interessado adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, na instrumentalização do Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.

6.2 O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Esportes, durante todo o prazo de vigência de parceria.

6.3 Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil parceiras cobrar das pessoas beneficiadas qualquer taxa a título de alimentação, uniforme, material, apostilas, higiene, limpeza, mensalidade ou qualquer serviço como contraprestação às práticas físicas e esportivas disponibilizadas por intermédio da colaboração com o Município.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 001 de 2017 – SEMES, analisará os documentos contidos no ENVELOPE I e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 5 dias para que entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

7.2. Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Esportes.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Esportes a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no

“site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.5. Do resultado da habilitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 7.4.

7.6. Decididos os recursos interpostos, a Comissão de Seleção passará a análise do ENVELOPE II das entidades habilitadas, segundo os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

7.7. Após a análise do conteúdo do ENVELOPE II, a comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Esportes o resultado do Chamamento Público, com a lista das entidades classificadas, de acordo com o bloco(s) de modalidade proposto(s), para fins de publicação no “site” oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.8. Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação referida no item 7.7.

7.9. Os recursos previstos nos itens 7.5 e 7.8 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar ao secretário Municipal de Esportes para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de cinco dias.

7.10. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.11. O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será divulgado no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

8.1. Após a divulgação do resultado dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal de Esportes homologará o resultado do Chamamento Público.

8.2. As organizações da Sociedade Civil classificadas serão convocadas para assinatura do Termo de Colaboração, conforme modelo que integra o

presente Edital como Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

8.3 A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada não comparecer para celebração do Termo de Colaboração no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o Município.

9. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. O valor total de referência previsto pela Secretaria Municipal de Esportes para a implementação dos blocos de modalidade dispostos neste Edital é de R\$ 438.094,80 (quatrocentos e trinta oito mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos) assim divididos:

Atividades Aquáticas – Valor Total do Repasse: R\$ 78.112,32

Atividades Bem-Estar – Valor Total do Repasse: R\$ 18.936,32

Atividades Dança - Valor Total do Repasse: R\$ 31.955,04

IV) Atividades Esporte - Valor Total do Repasse: R\$ 71.011,20

V) Atividades Fitness - Valor Total do Repasse: R\$ 14.202,24

VI) Atividades Lutas - Valor Total do Repasse: R\$ 42.606,72

VII) Atividades Esportes náuticos e de prancha - Valor Total do Repasse: R\$ 56.808,96

VIII) Atividades- Esportes de participação e formação - Valor Total do Repasse: R\$ 124.269,60.

9.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Esportes de Santos e deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 19.1910.27.812.0031.2028.3.3.90.39.0 0 011110000 durante o exercício de 2017.

9.3. O valor de recursos disponibilizados no exercício de 2017 será de R\$ 182.539,50 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Nos casos das parcerias com vigência plurianual firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.5. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para fins de celebração dos Termos de Co-

laboração com as entidades selecionadas, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal de Esportes, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Esportes.

10.2 O termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

10.3 As Entidades colaboradoras deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem o Termo de Colaboração e durante toda sua vigência.

11. DOS ANEXOS:

11.1 Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho de acordo com o projeto de colaboração elaborado pela SEMES e respectivos blocos de modalidade.

11,2 Anexo II –Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação dos blocos de modalidade propostos

11.3 Anexo III- Minuta do Termo de Colaboração

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

A Secretaria de Esportes de Santos (SEMES) tem como seus pilares de atuação a promoção da prática física e esportiva ao munícipe, sendo por atividades recreativas pontuais, eventos esportivos de rendimento, promoção do esporte como ferramenta de educação e o exercício físico como promotor da saúde e bem-estar, espalhados pelo calendário esportivo da Secretaria.

A concentração dos atendimentos realizados pela SEMES encontra-se na Ponta da Praia e na Zona Noroeste. Acreditamos que isso se deve ao fato de que nessas duas regiões estão instalados 3 centros esportivos, que abrigam 37 das 47 modalidades – incluindo as atividades de praia – além das academias ao ar livre. Outro fato é que os centros esportivos abrangem a população dos bairros adjacentes, portanto o público atendido não se restringe apenas aos moradores de cada local.

ANEXO II
(MODELO)
OFÍCIO FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE
Preencher em papel timbrado

Ofício: /2017.
Local/Data

À SECRETARIA DE ESPORTES

Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº /

Senhor Secretário,

Apresento o compromisso de conjugar esforços para execução do (bloco de atividade a ser desenvolvido), formalizando assim, manifestação de interesse em participar do Chamamento Público disparado por meio do Edital n., com intuito de beneficiar (público alvo, município ou estado) nos termos das normas definidas e divulgadas por essa Secretaria Municipal de Esportes.

Atenciosamente,

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)

ANEXO III MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ____/SEMES/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram O MUNICÍPIO DE SANTOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, e a entidade _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTOS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, neste ato representada por seu titular, Sr. SADA O NAKAI, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante denominada COLABORADORA, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...), têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2017-SEMES e no Decreto nº 7.493, de 14 de julho de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de modalidades esportivas, conforme anexo Plano de Trabalho e proposta apresentada pela Organização de Sociedade Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entidade desenvolverá o projeto, consoante proposta apresentada, constante do processo administrativo nº _____, que passa a fazer parte integrante do presente termo como anexo I..

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES :

I - DA COLABORADORA:

a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;

b) responder perante a SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho proposto.

c) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto deste Termo.

d) permitir a supervisão, fiscalização e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;

e) elaborar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente

II – DO MUNICÍPIO:

a) repassar à Colaboradora os recursos decorrentes da execução deste ajuste, previstos no Plano de Trabalho.

c) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Colaboração importa no repasse, pelo Município do valor total de R\$ _____ sendo de R\$ ____ (____) o repasse no presente exercício, conforme Nota de Empenho nº _____, onerando a dotação nº _____ do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO .O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ Efetuados por crédito em conta corrente, na agência do Banco do Brasil, indicada pela Colaboradora.

(os valores só poderão ser completados após a apresentação da proposta, visto que dependem dos módulos a serem preenchidos).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura do Município de Santos deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Colaboração, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Município em finalidade diversa da estabelecida no Projeto a que se refere este instrumento

PARÁGRAFO QUARTO Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas..

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto do presente Termo de Colaboração se dará conforme o estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho, que integra este ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A Colaboradora para a execução do presente, sem prejuízo das responsabilidades legais já assumidas, poderá subcontratar os serviços e/ou fornecimentos necessários ao integral e satisfatório cumprimento de seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO É terminantemente vedada a contratação de empresas pela colaboradora para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Colaboração que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afim e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da Entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos recebidos será constituída de relatórios/informações de cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A prestação de contas total (final) será efetivada em até 30 (trinta) dias após o adimplemento, com a comprovação da realização das atividades do Convênio, desde que esteja comprovado o pagamento de todos os tributos, na forma da Lei, e entregues as cópias das guias de recolhimento destes tributos - INSS (inclusive GFIP/SFIP), IR, ISS e outros que eventualmente couberem.

PARÁGRAFO SEGUNDO A Colaboradora fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.

6.1. A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a

legislação vigente.

6.1.1 A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal do(a) entidade, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

6.1.2. A prestação de contas parcial ou final (findo o prazo contratual de 12 meses) será apresentada a SEMES.

6.2. A SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

6.3 A SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Colaboração, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Colaboração, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria de Esportes do Município.

CLAÚSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1.O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Colaboração será realizado por intermédio do(s) gestor designado(s) pela SEMES, devendo ser juntado ao processo documento formalizando o ato.

8.1.1 Competirá ao(s) gestor(es) nomeado(s) a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas

CLAÚSULA NONA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. O Município não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Entidade, com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Convênio, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propostos ou associados;

9.1.1. O Município não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direi-

tos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução do presente Termo, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

10.1. Operar-se-á a rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o MUNICÍPIO fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

10.2. Na hipótese de resolução unilateral ou inadiplência por parte da COLABORADORA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

10.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

10.4. Fica facultado ao MUNICÍPIO assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

10.5. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos

à PMS, através de emissão e repasse de DAMP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Convênio, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

SADAO NAKAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 229/2017-SEDUC DE 229 DE NOVEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica as inscrições indeferidas para a função de professor do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA .

MOTIVO: não atendimento ao disposto na Portaria nº 97/2017-SEDUC.

Reg.: 20862-9 ; 33060-5 .

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 230/2017-SEDUC DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação final dos inscritos para substituição da função de Especialista de Educação I e II nas UMEs de Tempo Integral ou Híbrida para o ano letivo 2018, conforme Portaria nº 89/2017-SEDUC.

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO II – DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO

Especialista de Educação I - Assistente de Direção, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional classificados, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO	NOME
1	13.379-3	Eliana Aparecida Miranda Paulo
2	28.455-4	Cristina de Abreu da Rocha Barletta
3	24.639-7	Thais Nunes Saraiva Lima
4	23.185-2	Andréa Cristina Brovini Callejon

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO

Professores de Educação Básica - PEBs classificados, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO	NOME
1	27.277-3	Samanta Cassuriaga Carvalho Noronha
2	25.761-8	Nathaly Cota da Silva
3	26.653-6	Gabriela de Proença dos Santos
4	26.195-8	Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO

Professores de Educação Básica - PEBs classificados, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO	NOME
1	25.753-5	Silvia Helena Gradwool Lira
2	27.679-0	Lilian de Oliveira Batista
3	25.761-8	Nathaly Cota da Silva
4	25.598-4	Maria Cristina Francis Lopes
5	26.653-6	Gabriela de Proença dos Santos
6	21.156-5	Cristina Van Opstal
7	23.319-7	Rosana Modesto Salvador
8	26.207-1	Viviane Aparecida Blanco Pereira
9	22.852-8	Cristiane Vasques de Paula
10	25.550-5	Renata Mateus Gonçalves

ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO I – ORIENTADOR EDUCACIONAL

Professores de Educação Básica - PEBs classificados, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	REGISTRO	NOME
1	25.761-8	Nathaly Cota da Silva
2	25.598-4	Maria Cristina Francis Lopes
3	26.653-6	Gabriela de Proença dos Santos

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Seção de Cadastro e Controle dos Benefícios de Assistência Social - **SECOBAS** - convoca as famílias abaixo relacionadas para comparecerem em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, munidos de RG, a fim de **realizarem o saque da parcela do Programa Bolsa Família referente ao mês de AGOSTO de 2017 até a data limite de 28/11/2017**, sob pena de perda da parcela.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente comunicado aos munícipes nas datas de 13, 17 e 24 de novembro de 2017 no DO.

No	NIS	NOME
1	12284947427	ALEX ANDRE DE MELLO CESARIO
2	23783650255	ANA FERNANDES DANTAS
3	12364236233	ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES
4	21012603387	ANATALICE DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA
5	21213163236	ANDREZA MOREIRA DE OLIVEIRA
6	20078965475	ANGELICA SANCHES DIAS
7	12328893823	ANTONIO MARQUES DE BRITO
8	10553123413	CARLOS ROBERTO LACERDA DE ATAIDE
9	23699740869	CARMEN GARCIA MOREIRA
10	12426932521	CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA
11	20713947734	CHRISLAINE ALVES DA SILVA
12	20384592400	CINTIA NACISIO FRANCELINO
13	23744056925	CLEIDE JACINTO FERREIRA
14	16498828782	CLENILDA MARIA DA SILVA
15	20093193631	DAVI BARBOSA DA SILVA
16	12298501892	DAVID SANTIAGO DA PENHA
17	16137107958	DENISE RODRIGUES REIS
18	20040874596	DENISE RUBIM LEITE
19	16113150098	EDINEUZA PEREIRA NASCIMENTO
20	20474508182	EDIVANIA PATRIOTA DE OLIVEIRA
21	12837506135	EDLEIA FIRMINO DA SILVA
22	20144354106	ELAINE MONTEIRO DA SILVA
23	20406767844	ELENA MARIA BATAN GUERRA
24	23723815940	ELENICE MARVEJAL BASTOS
25	12852831858	ELISETE GOMES DOS SANTOS
26	12408914819	ELISEU DE JESUS FEITOSA
27	23743770136	ELISMAR SANTOS DE JESUS
28	12470483923	ELKE LUCIENE DE OLIVEIRA LEITE
29	20413961014	EVANDRO MOURA DE AMORIM
30	20974364708	EVELYN DE LIMA SANTOS PEREIRA
31	10415363001	EXPEDITO RAFAEL BEZERRA
32	12756260934	FABIANA SOUZA SILVA
33	12235970836	FATIMA DA ROCHA SARABANDO
34	10225495136	FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE LIMA
35	20100917431	GABRIELA CUNHA DA SILVA
36	14125609728	GENILDA ELIZETE BATISTA DE JESUS
37	16323657768	GILDETE MARIA DOS SANTOS
38	21038764639	GILVANA DO NASCIMENTO LOPES
39	10715536858	HEITOR ALVES DE MIRANDA
40	10663112807	HELENA RAIMUNDA DE MORAES
41	16019379435	HELIO ROBERTO MOREIRA SERGIO
42	16293314620	ISABELA PASSOS ANDRADE
43	20070134760	JAILTON COSTA DE SOUSA MEIRA
44	16317112410	JAKELINE PINHEIRO DE OLIVEIRA
45	12183044642	JANE GONCALVES
46	12457128538	JOELMA DOS SANTOS
47	20318763723	JOELMA SILVA DO NASCIMENTO
48	23780756621	JOICE THAINA RODRIGUES DE SOUZA
49	12549565055	JOICIMARA PEREIRA TAVARES
50	16182908700	JONATHAN DE JESUS SILVA
51	12554439763	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA
52	12804413936	JOSE DOGIVAL DA SILVA
53	10746963359	JOSE LUIZ DOS SANTOS FILHO
54	16305625264	JOSELAINÉ PERES DA SILVA
55	20786800792	JOYCE ANDREA DE OLIVEIRA

56	13130966896	JOYCE FONTES RODRIGUES
57	13258389895	JULIANA COSTA BARROS
58	16302853037	JULIANA DE JESUS SILVEIRA
59	23781310503	KAMILLA CRISTINE GUIDA ROCHA
60	12789346811	KATIA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
61	13802641816	KELLY APARECIDA DA SILVA GONCALVES
62	13415562858	KELLY CHRISTIANE DA SILVA GOMES
63	16492452233	LAIS NERES DOS SANTOS
64	20978691630	LARISSA SCARLET DE OLIVEIRA SAO JOSE
65	22818055392	LEONARDO FELIPE GARCIA DE ALMEIDA
66	16357511766	LILIAN SILVA DOS SANTOS
67	20978561761	LILIANE DOS SANTOS RODRIGUES
68	20719105557	LIONILDA DA SILVA
69	13699837857	LOURIVANIA ALVES DOS SANTOS
70	16494929126	LUANA CRISTINA CARVALHO DE MACEDO
71	12687861512	LUCIANE MARTINS GROSS
72	23785495559	LUCYMARA ALCANTARA SANTOS
73	10815576738	LUIZ ANTONIO RAMOS LEME
74	20124420502	LUIZ FERNANDO SACRAMENTO
75	12734267235	MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA
76	23719713799	MARCOS FELIPE DE FREITAS
77	12392440192	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
78	16462513609	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LEITE
79	22805054368	MARIA DO CARMO FELNER LOPES
80	16495153989	MARIA DO CARMO FERREIRA
81	12036929348	MARIA HELENA SILVA
82	12444490993	MARIA HELENICE DE ANDRADE SILVA
83	16510198143	MARIA JOSE MORAES DA SILVA
84	20073809793	MARIA SILVIA DOS SANTOS
85	12641818819	MARIA TRINDADE CONCEICAO DA HORA
86	16404597455	MARILEUZA RANGEL GANDRA
87	16357935477	MARJORY CONCEICAO SANTOS
88	16357952622	MARLENE DA SILVA
89	10288592449	MIGUEL LENX
90	12190395234	MILTON ALVES DE SOUZA
91	23777476834	MIRIAM CALDERON RAPOPORT
92	12670586815	MONICA DESSANDRE ALVES DA SILVA
93	16689316484	MONICA GONCALVES MACHADO
94	21280774780	NAILSON DE SIQUEIRA SANTOS
95	16614904699	PAMELLA REGINA MONTEIRO DOS SANTOS
96	23782806766	PATRICIA GONCALVES GOMES DA SILVA
97	20719119965	PAULA CRISTINA DA SILVA
98	21079836111	QUITERIA DE SANTANA FONTES DOS SANTOS
99	23762144024	RAFAELLA DOS SANTOS MARQUES
100	21007225108	REGINA CELIA BORGES DE OLIVEIRA
101	20978739439	REGINA LUCIA SAMAMEDE
102	13408957931	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS
103	20372927895	RICARDO BERNARDO DE FRANCA
104	12229119216	RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
105	12893568892	RODRIGO TIAGO DOS SANTOS
106	12432787325	ROSEMEIRE DO NASCIMENTO CRUZ
107	12696477762	ROSIVANE SOUZA SOARES
108	20955870970	SAMARA SOUZA SANTOS
109	12422699210	SANDRA APARECIDA DE SOUZA
110	12756006930	SANDRA DE OLIVEIRA GOMES RIBEIRO
111	12598718099	SANDRA HELENA DE ABREU

112	16606109931	SHEYLA QUIXABEIRA DOS SANTOS
113	12105267515	SILVIA FERREIRA
114	23668555199	SILVIO DE PAULA GARCIA
115	12505853713	SOLANGE GOMES SANTIAGO
116	12115822538	SONIA TEREZINHA RODRIGUES
117	13161682938	TATIANI DA PENHA VIEIRA
118	12361308756	TEREZINHA DE ALMEIDA DA SILVA
119	20127813939	THIAGO DOS SANTOS MENEZES
120	16061889438	VALDINEIA CARDOSO DE MESQUITA
121	12765307778	VANIA GOMES DE SOUZA
122	12275060296	VENUZIA CARLOS DE OLIVEIRA
123	16647752804	VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO
124	12582964931	VERA LUCIA SANTOS
125	23786029365	VIVIANE BEZERRA GOMES
126	12614479251	WALDIR DA SILVA
127	23720043262	WILLAME DE LIMA FELIPE
128	16670854324	ZENILDE CRUZ DA CONCEICAO

Santos, 06 de Novembro de 2017.

ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

POSIÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS
(ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – EMENDA Nº. 22 DE 30/06/1994)

OUTUBRO/2017

FUNCIONÁRIOS

ATIVOS	INATIVOS	COMISSIONADOS	CEDIDOS DE OUTROS ÓRGÃOS
00	00	08	17

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTOS – RPPS

MÊS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
OUTUBRO/2017	4103	1678

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR
PRESIDENTE



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 27/2017 - SMS

O Secretário Municipal de Saúde de Santos, no uso de suas atribuições, altera a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, publicada através da Portaria 033/2016 – SMS, no Diário Oficial do dia 13 de julho de 2016, às fls. A10, passando a ser constituída pelos membros abaixo relacionados:

- I. Christiane Porto - registro nº 34.114-9;
 - II. Eloisa Fraga Lopes Galasso - registro nº 25.915-0;
 - III. Janice da Silva Santos - registro nº 25.334-4;
 - IV. José Aparecido da Silva - registro nº 29.874-5;
 - V. Joyce Cardoso Loureiro - registro nº 24.550-6;
 - VI. Nataniele Patricia Bohn Pfuetzenreiter - registro nº 34.500-9;
 - VII. Reinaldo Coelho Medeiros - registro nº 27.054-4;
 - VIII. Rubia Lorraine Fernandes Valente - registro nº 23.369-2;
 - IX. Solange Aparecida da Cunha - registro nº 29.557-6;
- Registre-se, publique-se e cumpra-se Santos, em 09 de novembro de 2017.

FABIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo - 73312/2017-72 - LTR INTERMEDIATÓRIAS IMOBILIÁRIA LTDA.-ME - Indeferido por já ter sido concedida prorrogação de prazo no processo nº 65854/2017-90 publicado no diário oficial do município em 10/10/2017.



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/10/2017

Processo n.º 071.925/2017-11 - AGNUS ENGENHARIA EIRELI: Deferido conforme Parecer Técnico nº 298/2017 - RSCC - SEGRESI.

co nº 298/2017 - RSCC - SEGRESI.

Processo n.º 071.923/2017-95 - AGNUS ENGENHARIA EIRELI: Deferido conforme Parecer Técnico nº 297/2017 - RSCC - SEGRESI.

Processo n.º 071.918/2017-55 - AGNUS ENGENHARIA EIRELI: Deferido conforme Parecer Técnico nº 296/2017 - RSCC - SEGRESI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/10/2017

Processo n.º 071.188/2017-74 - FLAVIO TERMINIGNONI: Deferido conforme Parecer Técnico nº 294/2017 - RSCC - SEGRESI.

Processo n.º 071.271/2017-16 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS: Deferido conforme Parecer Técnico nº 295/2017 - RSCC - SEGRESI.

Processo n.º 065.018/2013-36 - RESIDENCIAL SUPREMO PONTA DA PRAIA SPE: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto do seu interesse. Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2017

Processo n.º 068.085/2017-63 - FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS: Deferido conforme Parecer Técnico nº 303/2017 - RSCC - SEGRESI.

Processo n.º 070.680/2017-50 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 304/2017 - RSCC - SEGRESI.

Processo n.º 072.687/2017-70 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 302/2017 - RSCC - SEGRESI.

Processo n.º 072.566/2017-55 - GALILEU EDITORA COMERCIO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 300/2017 - RSCC - SEGRESI.

Processo n.º 069.648/2017-40 - CRISTINA FERRAZ R. DE MELLO: Deferido conforme Parecer Técnico nº 299/2017 - RSCC - SEGRESI.

Processo n.º 072.685/2017-44 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Deferido conforme Parecer Técnico nº 301/2017 - RSCC - SEGRESI.

ATOS DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 145/2017 CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo **PA 103141/2009-02 - PLANETA FITNESS ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA.** - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação, a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo em questão.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 2

EDITAL Nº 298/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **MARIA CAROLINA RAMOS ARAÚJO** a efetuar reparo do passeio do imóvel, Art. 28 da L. C. 980/17. Imóvel situado à R.: Itororó, nº 152. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 118905-B. Processo nº 67475/2017-52.

Santos, 03 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 299/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **NELSON FERREIRA DA SILVA** a efetuar reparo do passeio do imóvel, Art. 28 da L. C. 980/17. Imóvel situado à R.: Itororó, nº 132. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 118903-B. Processo nº 67473/2017-27.

Santos, 03 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 300/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **LOURDES FELIX DA SILVA** a efetuar reparo no passeio do imóvel, Art. 28 da L. C. 980/17. Imóvel situado à R.: Itororó, nº 118. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 118901-B. Processo nº 67468/2017-97.

Santos, 03 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 301/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ANTONIO PAZ LOUZADA** a efetuar reparo do passeio do imóvel, Art. 28 da L. C. 980/17. Imóvel situado à R.: Itororó, nº 126/128. Prazo 30 (trinta) dias.

Intimação nº 118902-B. Processo nº 67470/2017-39.

Santos, 03 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 302/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **HOSPITAL VISÃO LASER OFTALMOLOGIA** a demolir ou regularizar as obras executadas sem alvará de licença da prefeitura. Prazo 08 (oito) dias. Intimação nº 117937-B. Notifica também da lavratura do Auto de Embargo nº 13882, de 29/09/2017, por violação ao disposto no Art. 69 da Lei Complementar 730/11. Imóvel situado na R.: Xavier Pinheiro, nº 200. Processo nº 68875/2017-76.

Santos, 10 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL 303/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 29/09/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17636 em face de **HOSPITAL VISÃO LASER OFTALMOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº 46.207.296/0001-17, por “executar obra sem alvará de licença expedido pela prefeitura”, violação ao Art. 69 da L.C. 730/11, impondo-lhe multa no valor de R\$ 7.433,23 (Sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos), com fundamento no Art. 82 I da L.C. 730/11. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à R.: Xavier Pinheiro, nº 200. Processo nº 68875/2017-76.

Santos, 10 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL 304/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público

por este edital que em 14/09/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17635 em face de **ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOPES**, CPF nº 056.464.708-03, por “ocupar imóvel sem habite-se, não atendeu à intimação nº 117927”, violação ao Art. 22 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 962,99 (Novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), com fundamento no Art. 86 II da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à R.: Júlio de Mesquita, nº 126. Processo nº 28484/2017-73.

Santos, 10 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL 305/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 19/09/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17375 em face de **ADILSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 048.714.848-74, por “desrespeito ao embargo nº 13306”, violação ao Art. 92 § 3º da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.203,28 (um mil, duzentos e três reais e vinte e oito centavos), com fundamento no Art. 92 § 7º da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à R.: Arnaldo de Carvalho, nº 190 - casa 05. Processo nº 48946/2017-60.

Santos, 10 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL 306/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 12/09/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17465 em face de **KASHIM HIGA**, CPF nº 156.943.998-20, por “ocupação sem habite-se”, violação ao Art. 22 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 962,99 (Novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), com fundamento no Art. 86 II da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à R.: Nove de Julho, nº 78. Processo nº 25540/2017-36.

Santos, 10 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL 307/2017 SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 19/09/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17467 em face de **GISLEIDE SOUZA NEPOSIANO DA SILVA**, CPF nº 260.132.108-37, por “não atender a intimação 118649-B (recompor o imóvel, conforme aprovado através do proc. 10460/14-42)”, violação ao Art. 14 da L.C. 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 241,20 (Duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos), com fundamento no Art. 86 III da L.C. 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro nº 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 as 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à R.: São Judas Tadeu, nº 94 A. Processo nº 39104/2017-62.

Santos, 10 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 308/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **CONDIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** a adotar medidas de segurança e proteção de trabalhadores e terceiros (Art. 69 da L. C. 84/93). Imóvel situado à R.: General Câmara, nº 185. Prazo Imediato. Intimação nº 118910-B. Processo nº 69159/2017-33.

Santos, 10 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 309/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **VISTAMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** a regularizar obras conforme disposto no Art. 14 da L. C. 84/93). Imóvel situado à R.: Godofredo Fraga, nº 160. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 119174-B. Processo nº 69170/2017-76.

Santos, 10 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 310/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **ALMIR GARCIA DE REZENDE E RUBENS CÂNDIDO GARCIA DE REZENDE** a efetuar o reparo do passeio fronteiro ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei Complementar nº 980/2017, sob pena de multa de R\$ 500,00. Imóvel situado à R.: Silva Jardim, nº 52. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 117938-B. Processo nº 51724/2017-14.

Santos, 10 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

EDITAL Nº 311/2017 – SEFISO-Z2

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 2, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **AVENTINO ALVES CORREIA DIAS** a reformar calçada danificada conforme Lei Complementar nº 980/2017. Imóvel situado à R.: Espírito Santo, nº 141. Prazo 30 (trinta) dias. Intimação nº 118852-B. Processo nº 69202/2017-61.

Santos, 10 de outubro de 2017.

ARQ.º RENATO AMARAL SIQUEIRA
CHEFE DA SEFISO-Z2

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

EDITAL Nº 097/2017 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/09/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17438 em face de **JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO**, CPF nº 051.423.288-82, "obras executadas sem a devida licença", violação ao Art. 14 da Lei nº 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 601,65 (Seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 86 I da Lei nº 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, 195 7º andar de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel Situado à Rua: Tenente Américo Moretti, nº 648 - Bom Retiro. Processo nº 69143/2017-01.

Santos, 09 de outubro de 2017.

ARQ.º TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3

EDITAL Nº 099/2017 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, nos termos do § 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 22/09/2017 foi lavrado o Auto de Infração nº 17439 em face de **ELSA DE SOUZA DA SILVA**, CPF nº 306.121.538-78, "obras executadas sem a devida licença", violação ao Art. 14 da Lei nº 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 601,65 (Seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 86 I da Lei nº 84/93. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, 195 7º andar de segunda a sexta-feira,

das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel Situado à Rua: Tenente Américo Moretti, nº 642 - Bom Retiro. Processo nº 69121/2017-61.

Santos, 09 de outubro de 2017.

ARQº TIBÉRIO RAMOS LEANDRO
CHEFE DA SEFISO-Z3



**SECRETARIA
DE TURISMO**

ATOS DA SECRETÁRIA

AVISO DE EDITAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SETUR

A Secretaria Municipal de Turismo torna público que realizará chamamento para seleção de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em apoiar o evento "Réveillon 2018". O edital do presente chamamento público encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.santos.sp.gov.br/chamamentosetur01. Os interessados devem **apresentar Proposta de Apoio até o dia 23 de novembro de 2017, às 17h**, por meio do endereço eletrônico: devepro@santos.sp.gov.br.

Santos, 13 de novembro de 2017.

WANIA SEIXAS
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO
EM SUBSTITUIÇÃO**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DO SECRETÁRIO

- REUNIÃO -
MORADORES DA ZEIS 1 – 10 - PANTANAL DE CIMA
Convidamos os moradores da Zona Especial de

Interesse Social - Zeis 1 – 10 – **PANTANAL DE CIMA** para participar de **reunião de trabalho**, no dia **13 de novembro de 2017 (segunda-feira), às 18:30 hs**, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Pedro II, 25, 6º andar, centro, para tratar de assuntos gerais.

JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 PROCESSO 15305-2017

Reconheço a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de manutenção e atualização das botoeiras sonoras da marca Contransin, com base no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativas constantes no respectivo processo.

LUCIANE BECK
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços acima mencionados.

Santos, 10 de novembro de 2017.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº 11419-2015. Dispensa: nº 009/2015. Contrato nº 031/2015. Aditamento nº 018/2017. Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Strematec Soluções e Tecnologia Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2015 para continuidade da prestação de serviços de provedor de hospedagem de *sites* na *internet* com 02 (duas) áreas de acessos distintos, uma área para *site* da CET-Santos e outra para criação, desenvolvimento e implantação de projetos de *web* e a criação e manutenção de contas de *e-mails* corporativos. **Assinatura:** 25/10/2017. **Valor:** R\$ 8.397,60 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Santos, 06 de novembro de 2017.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA BTJ 2650

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Ana Maria Cavalcanti**, proprietário do veículo de placas **BTJ 2650**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Kombi**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Praça Iguatemi Martins, oposto ao nº 83**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Novembro de 2017.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA CWP 5429

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Luiz Alberto Maschietto**, proprietário do veículo de placas **CWP 5929**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Kombi**, cor **bege**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Leonel Ferreira de Souza, oposto ao nº 377**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Novembro de 2017.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA DRS 3158

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Luan Gonçalves de Souza**, proprietário do veículo de placas **DRS 3158**, para

os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **VW**, modelo **Gol**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Manoel Elias Ruiz, nº 03**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Novembro de 2017.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA EVX 9731

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Banco Itauleasing Sa.**, proprietário do veículo de placas **EVX 9731**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Hyundai**, modelo **HR HDB**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Luis Soares, próximo ao nº 45**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Novembro de 2017.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA HHM 8102

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Malvina Tavares Ferreira**, proprietário do veículo de placas **HHM 8102**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **GM**, modelo **Celta**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Visconde de Cayru, nº 94**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UN-

CAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Novembro de 2017.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO **VEÍCULO SEM PLACA**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A)** proprietário (a) do **veículo**, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca **GM**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na **Rua Leonel Ferreira de Souza, oposto ao nº 377**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 10 de Novembro de 2017.

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA - 67ª SESSÃO ORDINÁRIA **DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2017 - 18:00 HORAS**

01. PROCESSO Nº 1740/2017 - 1ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 299/2015 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santos para o exercício financeiro de 2018.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE
DIRETORIA LEGISLATIVA
SEÇÃO DE ORDEM DO DIA

COMUNICADO

Processo Administrativo nº 1.366/2017

Pregão Eletrônico nº 18/2017

Interessado: Departamento de Infraestrutura e Manutenção

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas da Câmara Mu-

nicipal de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições descritas no Anexo I – Termo de Referência do ato convocatório.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 1.366/2017, a pregoeira e equipe de apoio comunicam que a Digna Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos indeferiu o recurso apresentado pela empresa Alfi Serviços Ltda - EPP, pelos motivos justificados nos autos, permanecendo inalterado o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Santos, 09 de novembro de 2017.

JULIANA RICCIARDELLI
PREGOEIRA
MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO
GABRIELLE LEONEL GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO** **PROCESSO Nº 1.011/2017** **EDITAL Nº 22/2017 - REPUBLICAÇÃO** **EXCLUSIVAMENTE PARA EMPRESAS** **ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº** **123/2006 E ALTERAÇÕES**

A Câmara Municipal de Santos torna público que está aberto o Pregão Eletrônico nº 22/2017, Processo nº 1.011/2017, tipo menor preço, regime por preço global, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de lavagem a seco e higienização de carpetes, sofás, poltronas, longarinas e cadeiras do plenário incluindo mão de obra, materiais, produtos e equipamentos necessários à execução do serviço, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência.

O recebimento das propostas encerrar-se-á no dia 28/11/2017, às 9h30, e a disputa de lances ocorrerá em 28/11/2017, às 10h30.

O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, a partir do dia 13/11/2017, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br.

O agendamento para a realização da vistoria técnica será feito diretamente com o Departamento de Infraestrutura e Manutenção da Câmara Municipal de Santos, pabx (13) 3211-4266, até as 17h30 do dia útil anterior à data prevista para a sessão pública.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br

Santos, 10 de novembro de 2017.

JULIANA RICCIARDELLI
PREGOEIRA
MARIA LUIZA JUSTO NASCIMENTO
EQUIPE DE APOIO
GABRIELLE LEONEL GONÇALVES
EQUIPE DE APOIO

COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CM-PETI

REUNIÃO ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - CM-PETI convoca os seus representantes e convida os demais interessados para a **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **16 de Novembro de 2017 - (5ªf) às 09h** na Casa de Participação Comunitária, situada à Rua XV de novembro, nº.183 – Centro - Santos/SP.

PAUTA

- 1) Aprovação da ata anterior;
- 2) Apresentação dos dados do Serviço Especializado de Abordagem Social/ASPPE do mês de Outubro;
- 3) Construção do fluxo de atendimento e criação de instru-mental para identificação dos casos;
- 4) Relatos da Coordenação;
- 5) Assuntos Gerais.

Santos, 09 de Novembro de 2017.

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA CM-PETI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - CMDCA -

COMUNICADO 42/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica o afastamento da **Sra. Tatiana de Almeida Branco**, na função de conselheira tutelar da Zona Leste, por solicitação conforme prevê o artigo 30, inciso I do Regimento Internos dos Conselhos Tutelares, pelo período de 15 de novembro de 2017 à 29 de dezembro de 2017.

Santos, 09 de novembro de 2017.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

COMUNICADO 43/2017 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 736/91, comunica a nomeação do suplente, Sr. **Oswaldo Cândido da Silva Júnior**, na função de conselheiro tutelar da Zona Leste em substituição à conselheira Sra. Tatiana de Almeida Branco, em afastamento, pelo período de 15 de novembro de

2017 à 29 de dezembro de 2017.

Santos, 09 de novembro de 2017.

EDMIR SANTOS NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMDCA

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 862/2017

CONTRATO: SERV. 1080

OBJETO: Prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) balancins instalados em monovia para recuperação estrutural da fachada do Edifício Sede da PRODESAN.

PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA BRASMETAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PRAZO: 5 (cinco) meses.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA COHAB-ST

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º andar, Centro, em Santos/SP, comunica o julgamento da fase de classificação do procedimento licitatório realizado através da Tomada de Preços nº 001/2017, processo nº 435/2017:

Objeto:

Contratação de prestação de serviços de engenharia para a execução de sondagem no terreno denominado Prainha II em Santos/SP

Classificação:

1ª. classificada: DSoares Empreendimentos e Construções Eireli. – R\$ 56.390,00;

Santos, 09 de novembro de 2017.

PAULO VENTURA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - COMAIV

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de **reunião** a realizar-se no dia **14 de novembro de 2017, terça-feira, às 9:30 horas**, na SEDURB, à Rua Pedro II, nº 25, 6º andar, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 31/10/17

2. Análise preliminar sobre o P.A. nº 75.024/2017-99

3. Análise e deliberação sobre os P.A.'s nºs 68.295/2017-14 e 68300/2017-44

4. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 7798/2017-23

5. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 50.523/2017-19

6. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 87.583/2016-05

7. Análise e deliberação sobre o P.A. nº 103.040/2015-35

8. Assuntos Gerais

Santos, 09 de novembro de 2017.

ENG. JÚLIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 021 / 2017 - CMSS

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, "Santos Unida pela Saúde", de acordo com a Plenária Ordinária de outubro de 2017, realizada no dia 31/10/2017, na Sede do SINTRASAÚDE, sito à Avenida Ana Costa, nº 70 - Vila Mathias - Santos/SP, conforme chamada publicada no Diário Oficial de 27 de outubro de 2017, após apreciação e deliberação, aprovou a "Renovação da contratualização entre a PMS X Sociedade Portuguesa de Beneficência (Processo nº 29.827/2013-20)";

Santos, 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CMSS

RESOLUÇÃO Nº 022 / 2017 - CMSS

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, "Santos Unida pela Saúde", de acordo com a Plenária Ordinária de outubro de 2017, realizada no dia 31/10/2017, na Sede do SINTRASAÚDE, sito à Avenida Ana Costa, nº 70 - Vila Mathias - Santos/SP, conforme chamada publicada no Diário Oficial de 27 de outubro de 2017, após apreciação e deliberação, aprovou a "Apreciação e discussão e deliberação da Renovação do Convênio entre PMS X Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa - AFIP (Processo 5.733/2016-26)";

Santos, 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CMSS

RESOLUÇÃO Nº 024 / 2017 - CMSS

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, "Santos Unida pela Saúde", de acordo com a Plenária Ordinária de outubro de 2017, realizada no dia

31/10/2017, na Sede do SINTRASAÚDE, sito à Avenida Ana Costa, nº 70 - Vila Mathias - Santos/SP, conforme chamada publicada no Diário Oficial de 27 de outubro de 2017, após apreciação e deliberação, aprovou a "Renovação do convênio entre a PMS X Associação Projeto Respeitar (Processo nº 46.169/2009-18)";

Santos, 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CMSS

RESOLUÇÃO Nº 023 / 2017 - CMSS

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, "Santos Unida pela Saúde", de acordo com a Plenária Ordinária de outubro de 2017, realizada no dia 31/10/2017, na Sede do SINTRASAÚDE, sito à Avenida Ana Costa, nº 70 - Vila Mathias - Santos/SP, conforme chamada publicada no Diário Oficial de 27 de outubro de 2017, após apreciação e deliberação, aprovou o "Plano Municipal de Saúde de Santos 2018 / 2021";

Santos, 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CMSS

RESOLUÇÃO Nº 025 / 2017 - CMSS

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, "Santos Unida pela Saúde", de acordo com a Plenária Ordinária de Outubro de 2017, realizada no dia 31/10/2017, na Sede do SINTRASAÚDE, sito à Avenida Ana Costa, nº 70 - Vila Mathias - Santos/SP, conforme autorização da Plenária para colocar em Pauta - após apreciação e deliberação, aprovou as "Contas da Saúde do Município de Santos Referente ao 2º Quadrimestre / 2017 (Processo nº 64810/2017-89)".

Santos, 08 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CMSS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 690 / 2017 - CMAS DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembléia Geral Ordinária realizada em 07 de novembro de 2017, **faz PUBLICAR a Comissão do Processo Eleitoral para a Gestão 2018/2019, a saber:**

Adriana Maria Fraga Lopes
Ana Lucia Rezende Sant'anna
Leandro Lapetina Freire

Roberto Antônio da Silva Oliveira

A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 08 de novembro de 2017.

LEANDRO LAPETINA FREIRE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 691 / 2017 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de

1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de novembro de 2017. **RESOLVE APROVAR:**

Art.1º - O remanejamento de recursos do plano de ação do serviço de acolhimento institucional da Associação Casa da Criança de Santos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 08 de novembro de 2017.

LEANDRO LAPETINA FREIRE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 692 / 2017 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005 e alterada pela Lei nº. 2781/2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 07 de novembro de 2017, APROVA e faz PUBLICAR a relação da Rede cofinanciada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2018.

Santos, 09 de novembro de 2017.

LEANDRO LAPETINA FREIRE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		FONTE			TOTAL BÁSICA
		FMAS	FEAS	FNAS	
1	PRO VIVER	R\$ 87.620,41	***	***	R\$ 87.620,41
2	GALP	R\$ 116.015,38	R\$ 56.784,77	***	R\$ 172.800,15
3	EDUCANDÁRIO SANTISTA - AUTOESTIMA"	R\$ 304.596,86	***	***	R\$ 304.596,86
4	APAE	***	R\$ 77.613,62	***	R\$ 77.613,62
5	30 DE JULHO - SER EFICIENTE	***	R\$ 100.897,61	***	R\$ 100.897,61
6	EDUCANDÁRIO SANTISTA-ARTESSÊNCIA	R\$ 455.602,20	***	R\$ 113.520,00	R\$ 569.122,20
TOTAL		R\$ 963.834,85	R\$ 235.296,00	R\$ 113.520,00	R\$ 1.312.650,85

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		FONTE			TOTAL ESPECIAL
		FMAS	FEAS	FNAS	
1	ASPPE – ABORDAGEM (MÉDIA)	R\$ 286.926,96	***	R\$ 310.632,00	R\$ 597.558,96
2	CASA VÓ BENEDITA (ALTA)	***	R\$ 245.822,40	R\$ 313.315,20	R\$ 559.137,60
3	CASA DA CRIANÇA (ALTA)	***	R\$ 559.137,60	***	R\$ 559.137,60
4	ANÁLIA FRANCO (ALTA)	R\$ 135.567,35	***	R\$ 199.915,21	R\$ 335.482,56
5	SANTO EXPEDITO (ALTA)	***	***	R\$ 49.923,00	R\$ 49.923,00
6	VIDAS RECICLADAS (ALTA)	R\$ 575.112,96	***	***	R\$ 575.112,96
7	CASA DO PARAPLÉGICO (ALTA)	R\$ 167.886,43	R\$ 61.920,00	R\$ 142.951,97	R\$ 372.758,40
8	"30 DE JULHO" - RESIDENCIA (ALTA)	R\$ 167.886,43	R\$ 61.920,00	R\$ 142.951,97	R\$ 372.758,40
9	MENSAGEIROS DA LUZ (ALTA)	R\$ 110.940,00	***	***	R\$ 110.940,00
10	SÃO VICENTE DE PAULO (ALTA)	R\$ 194.523,31	***	***	R\$ 194.523,31
11	ALBERGUE NOTURNO (ALTA)	R\$ 410.478,00	***	R\$ 255.162,00	R\$ 665.640,00
TOTAL		R\$ 1.762.394,48	R\$ 928.800,00	R\$ 1.104.219,35	R\$ 4.392.972,79
TOTAL					R\$ 5.705.623,64